

LEIS E DECRETOS



LEI Nº 6.252, DE 03 DE AGOSTO DE 2012

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em atendimento ao disposto no art. 178, II, § 2º, da Constituição Estadual, e em cumprimento ao art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 05, de 12 de julho de 1991, esta Lei estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2013, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da Administração Pública estadual;
- II - a organização e estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Estado e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à política de pessoal;
- V - as disposições sobre as transferências voluntárias;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária estadual;
- VII - as disposições gerais;
- VIII - os anexos de metas fiscais e riscos fiscais.

Parágrafo único. As metas fiscais, estabelecidas em anexo desta Lei, poderão ser ajustadas pelo Poder Executivo no Projeto da Lei Orçamentária, se verificado, quando da sua elaboração, que o comportamento das variáveis macroeconômicas e da execução das receitas e despesas indica a necessidade de revisão.

CAPÍTULO I DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 2º As ações prioritárias da Administração Pública Estadual para o exercício de 2013 serão vinculadas às diretrizes de governo a seguir discriminadas:

- I - promover o desenvolvimento humano com inclusão social e qualidade de vida;
- II - prover o Estado da infraestrutura básica ao crescimento econômico diversificado;
- III - induzir o desenvolvimento territorial com foco na sustentabilidade ambiental;
- IV - adotar uma gestão orientada para resultados, com foco na melhoria dos serviços ao cidadão.

Art. 3º A Lei Orçamentária para o exercício de 2013, compreendendo os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas controladas pelo Estado, será elaborada consoante as diretrizes estabelecidas nesta Lei e sua execução observará os objetivos, prioridades e metas definidos no Plano Plurianual para o período 2012 - 2015.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa, instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual e em suas atualizações;

II - atividade, instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto, instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, nem geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, em conformidade com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, e suas posteriores alterações.

Art. 5º Na lei orçamentária, a discriminação da despesa far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e fonte de recursos.

§ 1º A especificação das categorias econômicas e grupos de natureza de despesa de que trata este artigo observará o seguinte detalhamento:

3 - DESPESAS CORRENTES

- 3.1 - Pessoal e Encargos Sociais;
- 3.2 - Juros e Encargos da Dívida;
- 3.3 - Outras Despesas Correntes.

4 - DESPESAS DE CAPITAL

- 4.4 - Investimentos;
- 4.5 - Inversões Financeiras;
- 4.6 - Amortização da Dívida.

§ 2º A Reserva de Contingência de que trata o art. 44 desta Lei será identificada pelo dígito '9', no que se refere o grupo de natureza de despesa.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social devem compreender a programação dos Poderes do Estado, fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas e sociedades de economia mista em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária, a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Assembleia Legislativa no prazo definido pela Lei Complementar Estadual nº 05, de 12 de julho de 1991, será constituído de:

- I - mensagem;
- II - texto do Projeto de Lei;
- III - compatibilidade entre os Orçamentos e as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013;
- IV - Anexo I - Quadros Consolidados;
- V - Anexo II - Das Receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, composto pelos seguintes demonstrativos:
 - a) legislação da receita;
 - b) evolução da receita por categoria econômica;

- c) resumo geral da receita;
- d) receita segundo as fontes de recursos;
- e) receita corrente líquida;
- f) receita líquida de impostos e transferências;

VI - Anexo III - Da Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, contendo os demonstrativos abaixo especificados:

- a) evolução da despesa por categoria econômica;
- b) aplicação de recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 224 da Constituição Estadual;
- c) programação referente ao atendimento da aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Emenda Constitucional Federal nº 29, de 13 de setembro de 2000.
- d) resumo geral da despesa referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- e) despesa por fonte de recursos e categoria econômica;
- f) despesa por função, desdobrada nos orçamentos fiscal e de seguridade social;
- g) despesa por função, desdobrada em projetos e atividades;
- h) despesa por função, sub-função e programa, desdobrada em recursos do tesouro e outras fontes;
- i) despesa por poder e órgão, desdobrada nos orçamentos fiscal e de seguridade social, por categoria econômica;
- j) despesa por poder, órgão e unidade orçamentária, desdobrada em recursos do tesouro e outras fontes;

k) despesa por órgão e função;

l) recursos destinados a investimentos, por órgãos;

VII - Anexo IV - Despesa por Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, segundo categoria de programação, esfera orçamentária, fonte de recursos, grupos de despesas;

VIII - Anexo V - Orçamento de Investimento das Empresas Estatais;

IX - Anexo VI - Comparativo das ações estratégicas com as ações orçamentárias.

Parágrafo único. Os quadros consolidados de que trata o inciso III IV, do caput deste artigo, se referem às seguintes informações:

- I - demonstrativo das receitas e despesas por categoria econômica;
- II - quadro do impacto sobre as Receitas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza fiscal;
- III - compensação da renúncia da receita;
- IV - margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- V - demonstrativo da dívida pública contratual;
- VI - estoque da dívida financeira do Estado.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS

Art. 8º As propostas orçamentárias dos Poderes Legislativo, Judiciário e do Ministério Público devem ser apresentadas à Secretaria do Planejamento até o dia 16 de setembro de 2012.

Art. 9º O Orçamento Geral do Estado obedecerá ao princípio do equilíbrio entre receitas e despesas, segundo o qual a despesa fixada é igual à receita estimada.

Art. 10. A Secretaria do Planejamento estabelecerá, em conformidade com esta Lei, os códigos a serem utilizados, bem como as normas operacionais a serem respeitadas no processo de elaboração da proposta orçamentária de 2013.

Parágrafo único. Para fins de identificação de recursos, o Poder Executivo poderá criar novas fontes de receitas durante a execução orçamentária, desde que de acordo com a legislação pertinente.

Art. 11. A Secretaria do Planejamento, com base na estimativa da receita, efetuada em conjunto com a Secretaria da Fazenda, e tendo em vista o equilíbrio fiscal do Estado, estabelecerá o limite global máximo para a elaboração da proposta orçamentária de cada órgão da Administração direta e indireta do Poder Executivo, inclusive seus fundos.

Art. 12. A Lei Orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão, conforme disposto no § 1º do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 13. O Projeto de Lei Orçamentária Anual deve conter as receitas e despesas orçadas segundo os preços vigentes em junho de 2012, podendo ser atualizados durante a execução orçamentária, pela aplicação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna, IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 14. Respeitadas as disposições previstas em legislação específica, as receitas diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, sociedades de economia mista, empresas públicas em que o Estado, direta e indiretamente, detenha a maioria do capital com direito a voto, somente poderão ser programadas para investimentos ou inversões financeiras, após o atendimento integral das necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, ao pagamento de amortização, juros e encargos da dívida e à destinação de contrapartida das operações de créditos.

Art. 15. Até sessenta dias após a publicação dos orçamentos, as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, através da Secretaria da Fazenda, em metas bimestrais de arrecadação.

Art. 16. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual e nos seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas a entidades privadas sem fins lucrativos, dotadas de atividades de natureza continuada que prestem atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2012, além da apresentação de:

- I - cópia da lei que reconhece a entidade como sendo de utilidade pública, devidamente aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado do Piauí;
- II - cópia autenticada da ata da última eleição e cópia autenticada da posse da diretoria em exercício;
- III - declaração do Tribunal de Contas do Estado do Piauí comprovando adimplência quanto à prestação de contas de recursos recebidos do Tesouro Estadual.

Art. 17. As operações de crédito interno e externo de responsabilidade do Estado e de suas autarquias e fundações observarão, quanto aos limites dos serviços da dívida, o disposto na legislação federal aplicável à espécie.

Art. 18. Os Poderes deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2013, cronograma de execução mensal de desembolso, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei. //

Art. 19. A Procuradoria-Geral do Estado, até o dia 1º de agosto de 2012, encaminhará à Secretaria da Fazenda a relação de precatórios judiciais referentes ao Poder Executivo, à Comissão de Controle e Fiscalização, Finanças e Tributação e aos órgãos ou entidades devedoras, a relação dos débitos a serem incluídos na proposta orçamentária de 2013, discriminada por órgão da Administração Direta, autarquia ou fundação, especificando:

- I - número do precatório;
- II - número do processo;
- III - data de expedição do precatório;
- IV - nome do beneficiário;
- V - tipo de causa julgada;
- VI - valor do precatório a ser pago;
- VII - data do trânsito em julgado;
- VIII - unidade ou órgão responsável pelo débito.

Parágrafo único. A destinação dos recursos para o pagamento dos débitos referidos neste artigo não poderão ser destinados ou cancelados para outras finalidades.

Art. 20. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e as de créditos adicionais somente incluirão novos programas se:

- I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e atividades em andamento;
- II - for previamente comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira;
- III - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa;
- IV - tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

Parágrafo único. Para fins de aplicação no disposto no **caput** deste artigo, não serão considerados projeto e atividade com títulos genéricos que tenham constado de leis orçamentárias anteriores, e serão entendidas como projeto/atividade em andamento aqueles cuja execução financeira, até 27 de junho de 2012, ultrapassa vinte por cento do seu custo estimado.

Art. 21. Na programação de investimentos da Administração direta e indireta, a alocação de recursos para os projetos em execução terá preferência sobre os novos projetos.

Art. 22. Na programação da despesa não poderão ser:

- I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas unidades executoras;
- II - incluídos os projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão;
- III - incluídas despesas a título de Investimento de Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública, formalmente reconhecidos na forma do art. 180, § 3º, da Constituição Estadual.

Art. 23. São vedados:

- I - o início de programas ou projetos não incluídos na Lei Orçamentária Anual ou em lei específica que autorize a sua inclusão;
- II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;
- III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais, com finalidade precisa, aprovada pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;
- IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas:

a) a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 172 da Constituição Estadual; /

b) a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, em todos os níveis como determinado pelo art. 212 da Constituição Federal e art. 223 da Constituição Estadual, com destaque para o ensino superior, através da Universidade Estadual do Piauí;

c) a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 178, § 8º da Constituição Estadual, e as que tenham como objetivo específico o refinanciamento da dívida pública do Estado;

d) a destinação de recursos a fundo de combate à pobreza, de acordo com o art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e com a Lei Estadual nº 5.622, de 28 de dezembro de 2006 e suas alterações.

V - a abertura de crédito suplementar ou especial, sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidades ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 178, § 5º da Constituição Estadual;

IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

§ 1º Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 2º A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 75, §§ 3º e 4º, da Constituição Estadual.

Art. 24. A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específica as dotações destinadas:

- I - à concessão de subvenções econômicas e subsídios;
- II - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;
- III - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão da unidade orçamentária responsável pelo débito;
- IV - às despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial; e
- V - ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Art. 25. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social e contará, entre outros, com recursos provenientes de:

- I - receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata este artigo;
- II - outras receitas do Tesouro Estadual;
- III - convênios, contratos, acordos e ajustes com órgãos e entidades que integram o orçamento da seguridade social;
- IV - aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
- V - transferências da União para este fim;
- VI - contribuições previdenciárias dos servidores na ativa.

Art. 26. O orçamento de investimento, previsto no art. 178, § 5º, inciso II, da Constituição Estadual, será apresentado para cada empresa pública e sociedade de economia mista em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do

orçamento fiscal, e será detalhado segundo a classificação funcional, em nível de projeto e atividade.

§ 1º Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este artigo com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão considerados investimentos as despesas com aquisição do ativo imobilizado, excetuadas as relativas à aquisição de bens para arrendamento mercantil.

§ 2º O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referido neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

- I - gerados pela empresa;
- II - oriundos de transferências do Estado;
- III - oriundos de operações de crédito externas;
- IV - oriundos de operações de crédito internas;
- V - decorrentes de participação acionária do Estado; e
- VI - de outras origens.

§ 3º As empresas cuja programação conste integralmente no orçamento fiscal ou no orçamento da seguridade social não integrarão o orçamento de investimento das estatais.

Art. 27. As empresas integrantes do orçamento de investimentos aplicarão, no que couber, as normas gerais estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, inclusive para fins de consolidação dos orçamentos e da prestação das contas da Administração Pública Estadual.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES PARA LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 28. Caso seja necessária a adoção de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, esta será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes e do Ministério Público do Estado no orçamento, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no **caput** deste artigo, o Poder Executivo expedirá comunicado aos demais Poderes e ao Ministério Público do Estado, acompanhado da memória de cálculo, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º Os Poderes e o Ministério Público, com base na comunicação de que trata o § 1º, publicarão até o fim do mês subsequente ao bimestre em questão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do **caput**, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 29. As despesas totais com pessoal e encargos sociais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do Ministério Público não poderão exceder os percentuais previstos na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a seguir especificados:

- I - 3% (três por cento) para o Poder Legislativo, conforme abaixo:
 - a) 2% (dois por cento) para a Assembleia Legislativa;
 - b) 1% (um por cento) para o Tribunal de Contas;
- II - 6% (seis por cento) para o Poder Judiciário;
- III - 2% (dois por cento) para o Ministério Público;
- IV - 49% (quarenta e nove por cento) para o Poder Executivo.

§ 1º A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos no **caput** deste artigo será realizada ao final de cada quadrimestre.

§ 2º As propostas orçamentárias referentes ao grupo pessoal e encargos sociais serão calculadas com base na despesa com a folha de pagamento vigente em junho de 2012, projetada para o exercício de 2013, considerados eventuais acréscimos gerais, alterações de planos de carreiras e admissões para preenchimento de cargos.

Art. 30. Para fins de atendimento ao disposto no art.182 da Constituição Estadual, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, conforme lei específica, observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Para fins de comprovação do atendimento dos limites referidos no **caput**, o Poder Legislativo, nele compreendidos a Assembleia Legislativa e Tribunal de Contas do Estado, o Poder Judiciário e o Ministério Público enviarão à Secretaria do Planejamento demonstrativo das modificações de que trata o **caput** deste artigo, junto com suas respectivas propostas orçamentárias, demonstrando sua compatibilidade com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 31. No exercício de 2013, mediante estrita observância dos dispositivos legais e constitucionais, independentemente dos previstos em anexo, somente poderão ser realizados concursos públicos ou admitidos servidores se:

- I - existirem cargos vagos a preencher;
- II - houver prévia dotação orçamentária e recursos suficientes para o atendimento integral da despesa;
- III - forem atendidas as exigências da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Art. 32. As transferências voluntárias de recursos do Estado para os municípios, mediante contrato, convênio, acordo ou outros instrumentos congêneres, ressalvadas as repartições de receitas tributárias e as destinadas a atender casos de calamidade pública, legalmente reconhecidos por ato do Governador do Estado, dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que atende aos requisitos estabelecidos no § 1º, incisos e alíneas, do art. 25, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 33. A propositura e assinatura de qualquer contrato, convênio, acordo ou instrumento congêneres para obtenção de recursos da União, ou de outro ente da federação, e de financiamentos nacionais ou internacionais, deverá sempre ser precedida de comprovação dos recursos orçamentários e financeiros referentes à contrapartida, pelas Secretarias de Estado do Planejamento e da Fazenda, respectivamente.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional à conta de recursos provenientes de convênios, mediante a assinatura do competente instrumento, observado o limite de suplementação autorizado na lei orçamentária.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34. O Poder Executivo, se verificada a necessidade ou a conveniência administrativa, poderá enviar à Assembleia Legislativa, antes do encerramento do exercício financeiro de 2012, projeto de lei dispoendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente no tocante a:

- I - revisão da legislação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, inclusive quanto à alteração de alíquotas.

visando estabelecer critérios de seletividade compatíveis com a essencialidade das mercadorias;

II - revisão da legislação da microempresa, com vistas à simplificação do regime de tributação a que a mesma está subordinada;

III - revisão da legislação do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, com vistas à sua atualização;

IV - revisão da legislação sobre taxas estaduais.

Art. 35. Na hipótese de alteração na legislação tributária em vigor, posterior ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual, fica o Poder Executivo autorizado a adotar providências necessárias para adequá-la às novas exigências do ordenamento legal, notadamente, no que se refere à estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36. A Secretaria do Planejamento, no prazo de até trinta dias contados da publicação da Lei Orçamentária Anual, disponibilizará no sistema utilizado para o controle dos registros contábeis do Estado o detalhamento da despesa no menor nível de programação, isto é, elementos de despesa, por unidade orçamentária de cada órgão, fundo e entidade que integram os orçamentos.

Parágrafo único. As alterações orçamentárias que não implicarem em créditos adicionais, ou seja, mudanças na categoria de programação aprovada pela Assembleia Legislativa, serão implementadas pela Secretaria do Planejamento, a partir de solicitação dos órgãos, e automaticamente cadastradas no sistema utilizado para o controle dos registros contábeis do Estado.

Art. 37. As alterações no Orçamento dos Poderes Legislativo e Judiciário, bem como do Ministério Público, inclusive as que se referem o artigo anterior, serão realizadas mediante solicitação à Secretaria do Planejamento, que analisará o conteúdo programático e a técnica orçamentária e dará o encaminhamento adequado.

Art. 38. Todos os órgãos e entidades da Administração Pública estadual deverão fazer constar de sua proposta orçamentária, se for o caso, a previsão de recursos a serem por eles arrecadados.

§ 1º Os recursos arrecadados por quaisquer órgãos e entidades da Administração Pública estadual deverão, obrigatoriamente, transitar pela conta única do Estado, salvo quando se tratar de órgãos e entidades cuja arrecadação de receita que por força de lei tenha tratamento diferente.

§ 2º As receitas correspondentes, inclusive de fundos, serão ainda devidamente classificadas e contabilizadas no sistema utilizado para o registro contábil do Estado.

Art. 39. Os Poderes Legislativo e Judiciário, bem como o Ministério Público, enviarão à Secretaria do Planejamento, à Secretaria de Fazenda e à Assembleia Legislativa, até o dia trinta do mês seguinte, cópias do quadro demonstrativo da execução orçamentária, da relação de empenhos emitidos e da ficha de registros de movimentação bancária, para fins de controle da execução financeira e orçamentária do Estado.

Art. 40. Caso o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2013 não seja aprovado até 31 de dezembro de 2012, a programação financeira e orçamentária será executada conforme a Lei Orçamentária Anual de 2012.

Art. 41. O Poder Executivo disponibilizará, inclusive por meios eletrônicos, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, bem como as prestações de contas consolidadas anualmente apuradas no respectivo Balanço Geral do Estado, e os relatórios resumidos da execução orçamentária e o de gestão fiscal. //

Art. 42. O Poder Executivo, através da Secretaria do Planejamento, durante o processo de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual relativo ao exercício de 2013, realizará audiências públicas para analisá-lo, e a Assembleia Legislativa, por intermédio da Comissão de Fiscalização e Controle, Finanças e Tributação, até dez dias após o recebimento do aludido projeto, realizará audiências públicas, visando amplo debate da matéria, com a participação aberta aos cidadãos da sociedade civil piauiense.

Art. 43. A fim de subsidiar as propostas orçamentárias dos órgãos e entes integrantes da Administração Pública estadual, direta, indireta e fundacional, mormente no que tange à observância dos percentuais aplicáveis às despesas com pessoal e encargos sociais, o Poder Executivo colocará à disposição dos interessados, inclusive por meio eletrônico, até 31 de agosto de 2012, os estudos e as respectivas memórias de cálculos elaborados sobre as estimativas das receitas do Estado, inclusive a Receita Corrente Líquida e a Receita Líquida de Impostos e Transferências, referentes ao exercício de 2013.

Art. 44. A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante de até 1%(um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2013, a ser utilizada como fonte de recursos para atendimento ao disposto no inciso III, art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como para atender às despesas não previstas ou com dotação insuficiente para pessoal e encargos sociais e emendas parlamentares.

Art. 45. Os créditos suplementares que vierem a ser abertos por decreto do Poder Executivo para suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas a pessoal, inativos e pensionistas, encargos sociais, precatórios judiciais, despesas de exercícios anteriores e juros, encargos e amortização da dívida, não onerarão o limite autorizado na lei orçamentária.

Art. 46. Nos termos do artigo 182, §1º da Constituição Estadual, fica criado no Tribunal de Justiça 2 (dois) cargos de Desembargadores, em número fixado por Lei Complementar de sua iniciativa privada.

Art. 47. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2013 recursos para o Fundo de Atendimento às Situações de Emergências Decorrentes de Calamidades Públicas - FASEC.

Art. 48. As empresas estatais dependentes, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, terão sua execução orçamentária e financeira registrada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado - SIAFEM.

Art. 49. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03 de AGOSTO de 2012.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER LEGISLATIVO		
01000 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		
01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		
80 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		
AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA DA TV E RÁDIO DA ASSEMBLÉIA		
AMPLIAÇÃO DO SINAL DA RÁDIO ASSEMBLÉIA	PERCENTUAL	20
MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO		
APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES E COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO	UNIDADE	200
COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI		
AQUISIÇÃO DE UM PLACAR ELETRÔNICO PARA O PLENÁRIO	UNIDADE	1
URBANIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	% EXECUTADO	20



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER LEGISLATIVO		
02000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
83 - DEFESA DA SOCIEDADE		
INTERIORIZAÇÃO DAS AÇÕES DO TCE		
FISCALIZAÇÕES REALIZADAS	FISCALIZAÇÕES	150
80 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		
PROGRAMA MEMÓRIAS		
MUSEU DO TCE/PI IMPLANTADO	UNIDADE	1
PROGRAMA - PESSOAS EM FOCO		
PROGRAMA DE SAÚDE, QUALIDADE DE VIDA E CIDADANIA DO SERVIDOR IMPLANTADO	PERCENTUAL	50
84 - FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA EXTERNA		
80 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		
CONVÊNIOS COM ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS		
CONVÊNIOS FORMALIZADOS	UNIDADE	5
GESTÃO E MANUTENÇÃO		
ATIVIDADES REALIZADAS	% EXECUTADO	80
MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA DO TCE-PI	PERCENTUAL	70
84 - FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA EXTERNA		
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS		
CONCURSOS REALIZADOS	UNIDADE	1
TRIBUNAL ON-LINE		
AUTOMATIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE ATOS DE PESSOAL (BENEFÍCIOS E ADMISSÃO)	PERCENTUAL	60
BIBLIOTECA DO TCE/PI AMPLIADA E MODERNIZADA	PERCENTUAL	40
CAPACITAÇÃO DOS JURISDICIONADOS	UNIDADE	200
PARCERIAS COM DE MAIS TRIBUNAIS DE CONTAS E OUTROS ÓRGÃOS DE CONTROLE	UNIDADE	10
PORTAL DO JURISDICIONADO	UNIDADE	1
PROCESSO ELETRÔNICO IMPLANTADO	PERCENTUAL	60
PROCESSOS INTERNOS DIGITALIZADOS	PERCENTUAL	50
REDE PRIVADA VIRTUAL - VPN IMPLANTADA	PERCENTUAL	50
SISTEMA PARA TRATAMENTO, ANÁLISE E CONSOLIDAÇÃO DE DADOS DAS PREST. CONTAS IMPLANTADO	PERCENTUAL	60
TÉCNICAS DE BI (BUSINESS INTELLIGENCE) NOS PROCESSOS DE ANÁLISE DE DADOS DO TCE IMPLANTADAS	PERCENTUAL	60
UNIFORMIZAÇÃO DAS DECISÕES DO TCE	PERCENTUAL	80
02102 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS - FMTC		
INFRAESTRUTURAÇÃO E EDUCAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES		
BENS ADQUIRIDOS, CONSTRUÍDOS, ADAPTADOS, REFORMADOS, RESTAURADOS	% EXECUTADO	60
SERVIDORES QUALIFICADOS	SERVIDOR CAPACITADO	180



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER JUDICIÁRIO		
04000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA		
04101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA		
85 - MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO		
CONCURSO E PROVIMENTO DE CARGOS		
ANALISTA JUDICIÁRIO	QUANTIDADE	100
ANALISTA PROCESSUAL	QUANTIDADE	20
ASSESSOR DE SEGURANÇA	QUANTIDADE	30
JUIZ SUBSTITUTO	QUANTIDADE	19
TÉCNICO JUDICIÁRIO	QUANTIDADE	20
81 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO		
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES COM PESSOAL		
URV	% EXECUTADO	25
CENTROS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA		
CENTROS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA	QUANTIDADE	9
REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR		
AUMENTO DE REMUNERAÇÃO	PERCENTAGEM	15
AUXÍLIOS		
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	% EXECUTADO	100
AUXÍLIO SAÚDE	% EXECUTADO	100
AUXÍLIO TRANSPORTE	% EXECUTADO	100
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		
FOLHA DE PESSOAL	% EXECUTADO	100
CRIAÇÃO DE VARAS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS		
VARAS E JUIZADOS	SERVIÇOS	5
04103 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA		
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA		
APOIO AS SECRETARIAS	SERVIÇOS	100
EQUIPAMENTOS PERMANENTES	EQUIPAMENTOS	100
FISCALIZAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	SERVIÇOS	100
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA	% EXECUTADO	100
04105 - FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FERMOJUPI		
85 - MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO		
CRIAÇÃO DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS EM JUSTIÇA RELACIONADA A INFÂNCIA E JUVENTUDE		
NÚCLEOS ESPECIALIZADOS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS	20
CRIAÇÃO DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS EM JUSTIÇA RELACIONADA A FAMÍLIA		
NÚCLEOS DE JUSTIÇA ESPECIALIZADO EM FAMÍLIA	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS	20
IMPLEMENTAÇÃO DE TECNOLOGIA		
EXPANSÃO DE LINK DE DADOS	SISTEMA	100
PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO	SISTEMA	100
PROCESSO ELETRÔNICO JUDICIAL	SISTEMA	100
CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INSTALAÇÕES FÍSICAS DO JUDICIÁRIO		
AQUISIÇÃO DE INSTALAÇÕES FÍSICAS	METROS QUADRADOS	1.667
CONSTRUÇÃO DE FÓRUMS E JUIZADOS, FÓRUM CENTRAL DE TERESINA	METROS QUADRADOS	3.334
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES AUXILIARES PARA O PODER JUDICIÁRIO	METROS QUADRADOS	533
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO	METROS QUADRADOS	4.834
CRIAÇÃO DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS EM JUSTIÇA RELACIONADA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA		
NÚCLEOS ESPECIALIZADOS DE JUSTIÇA DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS	20
TREINAMENTO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES		
CAPACITAÇÃO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	100
ESCOLA JUDICIÁRIA	OBRA	1
81 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO		
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER JUDICIÁRIO		
CUSTEIO ADMINISTRATIVO	% EXECUTADO	100
EQUIPAMENTOS PERMANENTES	EQUIPAMENTOS	100



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
85 - MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO DOS ATOS JUDICIAIS SELO DIGITAL	SISTEMA	100



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
11000 - GOVERNADORIA DO ESTADO		
11102 - GABINETE DO VICE GOVERNADOR		
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO GERAL DA VICE GOVERNADORIA		
GESTAO ADMINISTRATIVA MELHORADA	PERCENTUAL	25
11103 - GABINETE MILITAR		
COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR		
PRESTAR ASSESSORIA MILITAR	PERCENTUAL	25
11110 - SECRETARIA DE GOVERNO		
COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO		
MELHORIAS ADMINISTRATIVAS	% EXECUTADO	100
MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO	UNIDADE	1
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
MODERNIZAÇÃO DO NÚCLEO DE ESTUDOS DOS PROJETOS ESPECIAIS		
MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO CARENTE	% EXECUTADO	100
ORIENTAR, COORDENAR, ACOMPANHAR E AVALIAR A GESTÃO	GESTÃO ADMINISTRATIVA MELHORADA	100
PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA E APOIO AO CENTRO DE ESTUDOS		
OPINIÃO PÚBLICA REGISTRADA	UNIDADE	1.800
APOIO AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
FORTALECER AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS	% EXECUTADO	100
APOIO AS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
FORTALECER AS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS ENTRE OS VÁRIOS ENTES DA FEDERAÇÃO	% EXECUTADO	100
11111 - SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM BRASÍLIA		
14 - PRÓ CULTURA		
DIVULGAÇÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E DE POTENCIALIDADES DO PIAUÍ EM BRASÍLIA		
APOIAR A REALIZAÇÃO DE FEIRAS ARTESANAIS, SHOWS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	ATIVIDADES	3
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI/BSB		
ACOMPANHAMENTO DE RELATÓRIOS ORÇAMENTÁRIOS, IDENTIFICAÇÃO DE ÓRGÃOS INADIMPLENTES JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS	% EXECUTADO	100
APOIO A IMIGRANTES PIAUIENSES		
AJUDA DE CUSTOS TIPO PASSAGENS, TRASLADOS, AUXÍLIO MÉDICO A POPULAÇÃO DOS IMIGRANTES EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL EM BRASÍLIA	PESSOAS	80
11113 - COORDENADORIA DA JUVENTUDE		
13 - ESPORTE E LAZER		
PROMOÇÃO DA CULTURA, ARTE, LAZER E ESPORTE À JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ		
ESPAÇOS DE CULTURA, ARTE, ESPORTE E LAZER IMPLANTADOS	UNIDADE	2
JOVENS ATENDIDOS	PESSOAS	5.000
07 - DIREITOS HUMANOS, DIREITO DE TODOS		
PROMOÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO CONTROLE SOCIAL DAS POLÍTICAS DE JUVENTUDE		
CONSELHOS IMPLANTADOS	QUANTIDADE	50
JOVENS BENEFICIADOS	JOVEM	800
PESSOAS MOBILIZADAS	PARTICIPANTES	1.500

90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
<i>GESTÃO E MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE</i>		
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	SERVIDOR CAPACITADO	12
25 - PIAUÍ EMPREENDEDOR		
<i>CAPACITAÇÃO E FINANCIAMENTO DE ATIVIDADES EMPREENDEDORAS PARA A JUVENTUDE PIAUIENSE</i>		
CAPACITAÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	25
PESSOAS CAPACITADAS	PESSOAS	850
RECURSOS DISPONIBILIZADOS	REAIS	150.000
09 - ENFRENTAMENTO ÀS DIVERSAS FORMAS DE VIOLÊNCIA, AO CRACK E OUTRAS DROGAS		
<i>ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA, CRACK E OUTRAS DROGAS</i>		
ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS REALIZADAS	JOVEM	2.500
11114 - COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS		



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
<i>GESTÃO DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS</i>		
GESTÃO MELHORADA	PERCENTUAL	100
09 - ENFRENTAMENTO ÀS DIVERSAS FORMAS DE VIOLÊNCIA, AO CRACK E OUTRAS DROGAS		
<i>ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E AFINS</i>		
CAPACITAÇÕES	PESSOAS	6.000
IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE ACOLHIMENTOS	UNIDADE	3
IMPLANTAÇÃO DE CONSELHOS DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	UNIDADE	5
PESQUISAS SOBRE O PERFIL SOCIO-ECONÔMICO E CULTURAL DOS USUÁRIOS	UNIDADE	1
TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS	PESSOAS	200



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
12000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
12101 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
<i>COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA</i>		
AÇÕES ADMINISTRATIVAS E DE CUSTEIO	% EXECUTADO	100
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
<i>CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, VALORIZAÇÃO E ATENÇÃO BIOPSIKOSOCIAL</i>		
ATENÇÃO BIOPSIKOSOCIAL DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	% EXECUTADO	100
CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	QUANTIDADE	2.000
<i>REAPARELHAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA</i>		
AQUISIÇÃO DE VIATURAS	QUANTIDADE	60
REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA	% EXECUTADO	30
REAPARELHAMENTO DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR	% EXECUTADO	30
REAPARELHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	% EXECUTADO	20
REAPARELHAMENTO DO SUBSISTEMA DE INTELIGÊNCIA	% EXECUTADO	25
09 - ENFRENTAMENTO ÀS DIVERSAS FORMAS DE VIOLÊNCIA, AO CRACK E OUTRAS DROGAS		
<i>PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA</i>		
APOIO A CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA	CONSELHO	5
COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E GRUPOS MINORITÁRIOS	% EXECUTADO	25
CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SEGURANÇA	UNIDADE	60
FORMAÇÃO DE NÚCLEOS DE MEDIAÇÃO COMUNITÁRIA	CENTROS	4
REINSERÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO	CRIANÇAS/JOVENS	1.200



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
13000 - SECRETARIA DA FAZENDA		
13101 - SECRETARIA DA FAZENDA		
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO		
CONCURSO REALIZADO	VAGAS	60
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA		
SERVIDORES AVALIADOS	PERCENTUAL	10
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO FISCAL		
PMAE IMPLEMENTADO	PERCENTUAL	10
PRODAF IMPLEMENTADO	PERCENTUAL	30
13107 - 1ª GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO - PARNAÍBA		
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA		
CUSTEIO APLICADO	% EXECUTADO	25
13108 - 2ª GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO - CAMPO MAIOR		
MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA		
CUSTEIO APLICADO	% EXECUTADO	25
13109 - 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO - TERESINA		
MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA		
CUSTEIO APLICADO	% EXECUTADO	25
13110 - 4ª GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO - OEIRAS		
MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA		
CUSTEIO APLICADO	% EXECUTADO	25
13111 - 5ª GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO - FLORIANO		
MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA		
CUSTEIO APLICADO	% EXECUTADO	25
13112 - 6ª GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO - PICOS		
MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA		
CUSTEIO APLICADO	% EXECUTADO	25
13113 - 7ª GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO - SÃO RAIMUNDO NONATO		
MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA		
CUSTEIO APLICADO	% EXECUTADO	25
13114 - 8ª GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO - CORRENTE		
MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA		
CUSTEIO APLICADO	% EXECUTADO	25
13115 - 9ª GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO - PIRIPIRI		
MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA		
CUSTEIO APLICADO	% EXECUTADO	25
13116 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - FUNDAT		
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
CONSTRUÇÃO DE AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO E POSTOS FISCAIS ESTRATÉGICOS		
AGÊNCIAS E POSTOS FUNCIONANDO	UNIDADE	2
MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
APRIMORAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	% EXECUTADO	25
13117 - COORDENAÇÃO REGIONAL DE ATENDIMENTO DE URUÇUI		
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA		
CUSTEIO APLICADO	% EXECUTADO	25
13203 - AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A - PIAUÍ FOMENTO		
25 - PIAUÍ EMPREENDEDOR		
FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ		
EMPRESAS ATENDIDAS	UNIDADE	250



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
14000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
14101 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
12 - EDUCAÇÃO, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO		
<i>AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA SEDUC</i>		
ESCOLAS MONITORADAS/ACOMPANHADAS	ESCOLA	767
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA SEDUC	PLANO	8
<i>EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA</i>		
PÓLOS E NÚCLEOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) FUNCIONANDO REGULARMENTE	UNIDADE	205
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
<i>FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO</i>		
CAPACITAÇÃO DOS TÉCNICOS ATRAVÉS DA OFERTA DE CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA	SERVIDOR CAPACITADO	2.000
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
<i>COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA</i>		
CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SEDUC	% EXECUTADO	1
<i>MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEDE DA SEDUC E GRES</i>		
MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SEDUC	UNIDADE	1
MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DAS GRES	UNIDADE	5
14102 - RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
12 - EDUCAÇÃO, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO		
<i>APOIO AO EDUCANDO (ENSINO MÉDIO)</i>		
ESCOLAS DA REDE ESTADUAL QUE OFERTAM O ENSINO MÉDIO COM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	ALUNOS	463
REFORÇO ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO MÉDIO	ALUNOS	25.000
TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA RESIDENTES NA ZONA RURAL	ALUNOS	33.518
<i>EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMIÁRIDO</i>		
BOLSA DE ESTUDO PARA SISTEMATIZAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS EDUCACIONAIS CONCEDIDAS	PROFESSOR	300
BOLSA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES CONCEDIDAS	ALUNOS	980
MATERIAL DIDÁTICO CONTEXTUALIZADO PARA A CONVIVÊNCIA COM O SEMIÁRIDO ELABORADO E DISTRIBUÍDO	UNIDADE	4
PROFESSORES CAPACITADOS	PROFESSOR	100
SEMINÁRIOS E EVENTOS REALIZADOS	EVENTO	16
<i>TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: GESTÃO ESCOLAR EM REDE</i>		
GESTÃO ESCOLAR INTEGRANDO A REDE ESTADUAL DE ENSINO INFORMATIZADA	PERCENTUAL	100
AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES	ESCOLA	200
CAPACITAÇÃO DOS TÉCNICOS PARA A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA	SERVIDOR CAPACITADO	767
LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA IMPLANTADOS E EM FUNCIONAMENTO	UNIDADE	70
<i>COMBATE AO ANALFABETISMO</i>		
JOVENS E ADULTOS ALFABETIZADOS	PESSOAS	65.000
<i>AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL</i>		
AMPLIAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS PARA FUNCIONAMENTO DE BIBLIOTECAS	ESCOLA	44
CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA	ESCOLA	22
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS NAS ESCOLAS DA REDE, INCLUSIVE COM COBERTURA	QUADRAS	24
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS ESTADUAIS	ESCOLA	68
<i>EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, COM UTILIZAÇÃO DE MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA</i>		
JOVENS E ADULTOS COM ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA	MATRÍCULA	8.750
<i>GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEB (ENSINO MÉDIO)</i>		
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO PARA AS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL	ESCOLA	80
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA ALUNOS DAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL	ALUNOS	80
MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO DA REDE	ESCOLA	463
MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS ESCOLAS DA REDE (CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO)	ESCOLA	80
MELHORIA DAS CONDIÇÕES SALARIAIS DOS PROFESSORES EM EFETIVO EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO NO ENSINO MÉDIO	PROFESSOR	18.146
<i>EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM A UTILIZAÇÃO DE MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA</i>		



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PROFESSORES CAPACITADOS	PROFESSOR	20
PROGRAMA DE MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA IMPLANTADO	ALUNOS	9.000
VAGAS AMPLIADAS NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	VAGAS	18.000
APOIO AO EDUCANDO (ENSINO FUNDAMENTAL)		
ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL ATENDIDAS COM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS	459
TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA RESIDENTES NA ZONA RURAL	ALUNOS	52.000
MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
ESCOLAS MANTIDAS COM RECURSOS ESTADUAIS	ESCOLA	767
GESTÃO DEMOCRÁTICA ESCOLAR		
CONSELHEIROS ESCOLARES CAPACITADOS	PESSOAS	1.000
GESTORES ESCOLARES CAPACITADOS	PESSOAS	1.624
MELHORIA DO PADRÃO DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL		
FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL	PROFESSOR	2.250
ESCOLAS DA REDE ESTADUAL EQUIPADAS	ESCOLA	350
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA	PROFESSOR	4.173
REGULARIZAÇÃO DO FLUXO ESCOLAR		
DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE CORRIGIDA E FLUXO ESCOLAR REGULARIZADO	ALUNOS	24.000
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SAEPI)		
ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DAS REDES ESTADUAL E MUNICIPAIS AVALIADOS	ALUNOS	72.500
GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEB (ENSINO FUNDAMENTAL)		
EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIOS ADQUIRIDOS	ESCOLA	350
MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	% EXECUTADO	459
MATERIAL PEDAGÓGICO ADQUIRIDO	UNIDADE	459
EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
ESCOLAS DA REDE ESTADUAL COM ACESSIBILIDADE	ESCOLA	80
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CAPACITADOS EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA	PROFISSIONAL	700
SALAS COM RECURSOS MULTIFUNCIONAIS AMPLIADAS	SALAS	30
EXPANSÃO DO ENSINO MÉDIO, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DE MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA		
AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS NO ENSINO MÉDIO	ALUNOS	7.500
14201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI		
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS		
CONCURSOS REALIZADOS	UNIDADE	8
12 - EDUCAÇÃO, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO		
ENSINO DE GRADUAÇÃO, MONITORIA E MOBILIDADE ESTUDANTIL		
UNIDADES UNIVERSITÁRIAS ATENDIDAS (24 SIMULTANEAMENTE)	UNIDADE	24
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
ENCONTROS DE REGIONALIZAÇÃO		
SEMINÁRIOS REGIONAIS REALIZADOS	EVENTO	10
15 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA		
PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATU E STRICTO-SENSU E PLANO DE CAPACITAÇÃO	CURSO	32
12 - EDUCAÇÃO, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO		
PROJETOS ESPECIAIS (CONVÊNIO)		
UNIDADES UNIVERSITÁRIAS ATENDIDAS (24 SIMULTANEAMENTE)	UNIDADE	24
02 - PIAUÍ ESTADO DIGITAL		
ENSINO A DISTÂNCIA		
UNIDADES UNIVERSITÁRIAS ATENDIDAS (24 SIMULTANEAMENTE)	UNIDADE	24
12 - EDUCAÇÃO, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO		
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR		
PROFESSORES FORMADOS	PROFESSOR	1.000
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA NOS CAMPUS E NÚCLEOS DA UESPI		
MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS	UNIDADE	24
15 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E INCENTIVO À PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL		
UNIDADES UNIVERSITÁRIAS ATENDIDAS (24 SIMULTANEAMENTE)	UNIDADE	24



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
14202 - FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ - FUNDAC		
14 - PRÓ CULTURA		
<i>PLANO ESTADUAL DAS ARTES VISUAIS/BIENAL PIAUÍ</i>		
CRIAÇÃO DA ESCOLA DE ARTES VISUAIS DO PIAUÍ	PROJETO	1
REALIZAÇÃO DA BIENAL DE ARTES VISUAIS	EVENTO	1
REALIZAÇÃO DE CIRCUITOS LOCAIS E NACIONAIS	PROJETOS	4
REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE ARTES VISUAIS	UNIDADE	15
<i>FOMENTO À DIVERSIDADE ARTÍSTICA E SUAS LINGUAGENS CRIATIVAS E MULTICULTURAIS</i>		
REALIZAÇÃO DE EDITAIS PÚBLICOS DE PARA A ARTES CRIATIVAS	PROJETOS	5
APOIO A MANUTENÇÃO DE GRUPOS DA CULTURA TRADICIONAL DO ESTADO	PROJETOS	20
CONCURSOS, EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS	PROJETOS	100
DIFUSÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSE	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS	100
REALIZAÇÃO DO CIRCUITO DAS ARTES CRIATIVAS	PROJETOS	25
REALIZAÇÃO DO ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUEDOS	PROJETO	1
REALIZAÇÃO DO PROJETO BOCA DA NOITE	PROJETOS	50
REALIZAÇÃO E APOIO A FESTIVAIS DE CULTURA E ARTES	EVENTO	20
SISTEMA DE INCENTIVO À CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ-SIEC	PROJETOS	30
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
<i>MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DA FUNDAC</i>		
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	SERVIDOR CAPACITADO	50
REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS CULTURAIS.	SERVIDORES	20
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
<i>COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC</i>		
DESPESAS DE CUSTEIO DA FUNDAC	REAIS	1
14 - PRÓ CULTURA		
<i>PRESERVAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL</i>		
DINAMIZAÇÃO DE CASAS DE CULTURA LIGADAS A FUNDAC-RESTAURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	UNIDADE	8
ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE RESTAURAÇÃO DE BENS DE VALOR HISTÓRICO E/OU ARQUITETÔNICO	PROJETOS	20
IMPLANTAÇÃO DO CENTRO TÉCNICO DE AUDIOVISUAL DO PIAUÍ- CINE REX	UNIDADE	1
PROTEÇÃO DE BENS CULTURAIS ATRAVÉS DE PROPOSTAS DE TOMBAMENTOS	UNIDADE	3
REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO DE BENS IMÓVEIS DE VALOR HISTÓRICO E/OU AQUITETÔNICO	UNIDADE	1
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MUSEU DO PIAUÍ	UNIDADE	1
VALORIZAÇÃO DOS MESTRES DA CULTURA TRADICIONAL- LEI DO PATRIMÔNIO VIVO	PESSOAS	10
<i>QUALIFICAR ARTISTICAMENTE OS REALIZADORES DE CULTURA DO ESTADO</i>		
PALESTRAS CULTURAIS	UNIDADE	15
REALIZAR OFICINAS CULTURAIS	UNIDADE	50
REALIZAR SEMINÁRIOS	UNIDADE	5
<i>AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MAIS CULTURA</i>		
INSTALAÇÕES DE BRINQUEDOTECAS	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS	40
INSTALAÇÕES DE CINES MAIS CULTURA	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS	50
INSTALAÇÕES DE PONTOS DE CULTURA	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS	50
MICRO PROJETOS CULTURAIS	PROJETOS	50
MODERNIZAÇÃO DE BIBLIOTECAS	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS	20
14203 - FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI		
13 - ESPORTE E LAZER		
<i>INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DAS PRÁTICAS DESPORTIVAS</i>		
ASSOCIAÇÃO DO EX-ATLETA PROFISSIONAL DO PIAUÍ APOIADA	UNIDADE	1
APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO E CULTURA NOS MUNICÍPIOS	UNIDADE	5
<i>BOLSA ATLETA - FIEL</i>		
BOLSA ATLETA CONCEDIDAS	BOLSAS	40
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
<i>COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI</i>		
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	UNIDADE	10
MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS	ESPAÇO	10
13 - ESPORTE E LAZER		



Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS (ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA PRÁTICA ESPORTIVA E LAZER		
CONSTRUÇÃO DA VILA OLÍMPICA	% EXECUTADO	100
CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL	UNIDADE	5
CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS	UNIDADE	10
CONSTRUÇÃO DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	UNIDADE	10
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS	UNIDADE	10
REFORMA DO ESTÁDIO ALBERTÃO	UNIDADE	1
REFORMA DO GINÁSIO VERDÃO	UNIDADE	1
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS	UNIDADE	10
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	UNIDADE	10
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	UNIDADE	10
PROJETO SEGUNDO TEMPO		
CRIANÇAS BENEFICIADAS	CRIANÇA	18.000
EVENTOS ESPORTIVOS		
CAMPEONATO DE FUTEBOL FEMININO	UNIDADE	1
COPA PIAUIENSE DE FUTEBOL AMADOR	UNIDADE	1
SELETIVA DA CORRIDA DE SÃO SILVESTRE	ATLETA	2.100
SELETIVA ESTADUAL PARA OS JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS	CRIANÇAS/JOVENS	2.000
14204 - FUNDAÇÃO RÁDIO E TV EDUCATIVA DO PIAUÍ		
14 - PRÓ CULTURA		
AMPLIAÇÃO DO SINAL DE TV E RÁDIO PARA TODO O ESTADO		
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTOS	10
MUNICÍPIOS COM SINAL DE TV IMPLANTADOS	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS	50
14207 - INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO ANTONINO FREIRE - ISEAF		
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
REFORMAS NA SEDE DO ISEAF		
GESTÃO MELHORADA	PERCENTUAL	35
REFORMA	PERCENTUAL	35
12 - EDUCAÇÃO, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO		
CURSOS POPULARES		
CURSOS POPULARES	VAGAS	1.000
CURSOS DE ESPECIALIZAÇÕES E APERFEIÇOAMENTOS		
PROFESSORES DA REDE DE ENSINO ESTADUAL E MUNICIPAL CAPACITADOS	PROFESSOR	800
PROFESSORES ESPECIALIZADOS - SABERES DA TERRA	PROFESSOR	256



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
15000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL		
15101 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL		
22 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR		
<i>PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MEIO RURAL</i>		
IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA DE APOIO A INCLUSÃO PRODUTIVA	PROJETOS	20
IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	PROJETOS	20
IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PARA EXPANSÃO DE CADEIAS PRODUTIVAS	PROJETOS	118
IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PARA FORMAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CADEIAS PRODUTIVAS	CADEIAS PRODUTIVAS	20
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
<i>COORDENAÇÃO GERAL, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA SDR</i>		
MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SDR, DOTAR-LHE DA INFRAESTRUTURA FÍSICA ADEQUADA, CAPACITAR E TREINAR SEUS SERVIDORES	SERVIDORES	378
25 - PIAUÍ EMPREENDEDOR		
<i>FORTEALECIMENTO DA PECUÁRIA E DO AGRONEGÓCIO</i>		
APOIAR AS ATIVIDADES PECUÁRIAS NA AGRICULTURA FAMILIAR, INVESTIMENTOS EM REFORMA, RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA (UNIDADES PRODUTIVAS, UTT'S E MATADOUROS PÚBLICOS), AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.	FAMÍLIAS	4.000
FORTEALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO DO ESTADO	EVENTO	50
23 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E VIABILIZAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS		
<i>EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE CRÉDITO FUNDIÁRIO</i>		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS	IMÓVEIS	150
NÚMERO DE FAMÍLIAS BENEFICIADAS	FAMÍLIAS	3.600
05 - MAIS VIVER		
<i>ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE À POBREZA RURAL</i>		
AÇÕES DE COMBATE À POBREZA RURAL NO PROGRAMA BRASIL SEM MISÉRIA DO ESTADO DO PIAUÍ	FAMÍLIAS	5.500
22 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR		
<i>FORTEALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR</i>		
AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DO BENEFÍCIO GARANTIA SAFRA	FAMÍLIAS	50.000
APOIO AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA FAMILIAR E FOMENTO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA, ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM ENTES PÚBLICOS	FAMÍLIAS	15.000
INSTALAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS NA REGIÃO INTEGRADA DA GRANDE TERESINA, COMO TAMBÉM NOS TERRITÓRIOS E APOIAR AS AÇÕES DE INCENTIVO À FRUTICULTURA NO ESTADO	FAMÍLIAS	15.000
05 - MAIS VIVER		
<i>AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTORES ESTADUAIS</i>		
FINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS EM CASOS ESPECIAIS E/OU EMERGENCIAIS; AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTORES ESTADUAIS	PRODUTORES	2.100
21 - INFRAESTRUTURA E QUALIDADE DE VIDA		
<i>FORTEALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA RURAL E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA</i>		
INCENTIVO E/OU EXPANSÃO E FOMENTO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA IRRIGADA NO ESTADO.	FAMÍLIAS	1.000
PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES, CONSTRUÇÃO DE AGUADAS, BARRAGENS DE ACUMULAÇÃO, AÇUDES, BARRAGINHAS E IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL NAS COMUNIDADES RURAIS	FAMÍLIAS	1.000
25 - PIAUÍ EMPREENDEDOR		
<i>FORTEALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS AGRÍCOLAS</i>		
FORTEALECIMENTO DOS APL'S DA CAJUCULTURA, MANDIOCULTURA, MAMONA, OLEAGINOSAS, EXTRATIVISMO E OUTROS	APL	75
<i>FORTEALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS LOCAIS DA AQUICULTURA, PECUÁRIA E PESCA</i>		
APL'S IMPLANTADOS E/OU RECUPERADOS: INFRAESTRUTURAS FÍSICAS RECUPERADAS E CONSTRUÍDAS; EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS ADQUIRIDOS	APL	50
15201 - INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI		
23 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E VIABILIZAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS		
<i>FORTEALECIMENTO DOS PROJETOS DE ASSENTAMENTO</i>		
ASSENTAMENTOS REORDENADOS	ASSENTAMENTO	5
<i>REESTRUTURAÇÃO DOS PROJETOS DE ASSENTAMENTO</i>		
ASSENTAMENTOS PROVIDOS DE INFRAESTRUTURA	ASSENTAMENTO	10



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
<i>REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA</i>		
AQUISAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TÉCNICO	REAIS	300.000
COMUNIDADES DE REMANESCENTE DE QUILOMBOS REGULARIZADAS	UNIDADE	3
IMÓVEIS REGULARIZADOS POR ALIENAÇÃO	UNIDADE	500
IMÓVEIS REGULARIZADOS POR DOAÇÃO	UNIDADE	1.000
PROJETO DE ASSENTAMENTO CRIADO	ASSENTAMENTO	4
ÁREA ARRECADADA	HECTARE	100.000
ÁREA GEORREFERENCIADA	HECTARE	100.000
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
<i>COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI</i>		
CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	SERVIDOR CAPACITADO	16
23 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E VIABILIZAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS		
<i>ORDENAMENTO FUNDIÁRIO PRODUTIVO</i>		
FAMÍLIAS ASSENTADAS	FAMÍLIAS	1.000
15202 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER		
22 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR		
<i>ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDADES PRODUTIVAS FAMILIARES</i>		
AGRICULTORES ASSISTIDOS PELO PRONAF	AGRICULTOR FAMILIAR	15.000
AGRICULTORES FAMILIARES ASSENTADOS	AGRICULTOR FAMILIAR	1.250
AGRICULTORES FAMILIARES ASSISTIDOS	AGRICULTOR FAMILIAR	37.500
APICULTURA - NÚMERO DE COLMÉIAS ASSISTIDAS	UNIDADE	5.000
ASSENTAMENTOS ASSISTIDOS	ASSENTAMENTO	25
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ASSISTIDA	UNIDADE	300
CAPACITAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES	AGRICULTOR FAMILIAR	1.000
CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS (Nº DE TÉCNICOS)	UNIDADE	100
COLÔNIA DE PESCADORES	UNIDADE	8
COMUNIDADES QUILOMBOLAS ASSISTIDAS	UNIDADE	16
COMUNIDADES RURAIS ASSISTIDAS	UNIDADE	1.250
CONSELHOS ASSISTIDOS	UNIDADE	375
CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS NO SEMIÁRIDO PIAUIENSE E FORTALECIMENTO DO SEMIÁRIDO	UNIDADE	3.500
CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE BARRAGINHAS NO SEMIÁRIDO PIAUIENSE	UNIDADE	800
COOPERATIVAS ASSISTIDAS	UNIDADE	25
DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEGUR.ALIMENTAR, ED.AMBIENTAL E GER.EMPR. E RENDA (FAMÍLIAS RURAIS)	FAMÍLIAS	1.300
ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DA COMUNIDADE RURAL	UNIDADE	1.500
EMIÇÃO DE DOCUMENTOS DO PROGRAMA NACIONAL DE DOCUMENTAÇÃO DA TRABALHADORA RURAL	UNIDADE	10.000
HORTAS ASSISTIDAS	UNIDADE	500
MULHERES AGRICULTORAS	MULHERES	1.430
MULHERES EXTRATIVISTAS	MULHERES	330
PERFURAÇÃO DE CACIMBAS NO SEMIÁRIDO PIAUIENSE	UNIDADE	1.000
PISCICULTORES ASSISTIDOS	UNIDADE	7.500
PRODUÇÃO DE CAJUÍNA (GARRAFAS)	UNIDADE	200.000
PRODUÇÃO DE MUDAS FRUTÍFERAS NO SEMIÁRIDO PIAUIENSE	UNIDADE	38.440
PROJETOS PRODUTIVOS PELO PRONAF	PROJETO	10.000
QUILOMBOLAS ASSISTIDOS	UNIDADE	640
REBANHO BOVINO DE CORTE ASSISTIDO (CABEÇA)	UNIDADE	62.500
REBANHO BOVINO DE LEITE ASSISTIDO (CABEÇA)	UNIDADE	30.000
REBANHO CAPRINO/OVINO ASSISTIDO (CABEÇA)	UNIDADE	125.000
REBANHO SUINO (CABEÇA)	UNIDADE	20.000
SINDICATOS RURAIS ASSISTIDOS	UNIDADE	224
VOLUME DE CRÉDITO PREVISTO PELO PRONAF	REAIS	20.000
ÁREA ASSISTIDA EM CAJUCULTURA	HECTARE	700
ÁREA ASSISTIDA EM CONSERVAÇÃO DO SOLO	HECTARE	5.000
ÁREA ASSISTIDA EM MAMONA	HECTARE	1.500
ÁREA ASSISTIDA EM MANDIOCA	HECTARE	7.500
ÁREA DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO ASSISTIDA	HECTARE	75.000
ÁREA DE AGRICULTURA DE VAZANTE ASSISTIDA	HECTARE	2.500
ÁREA DE AGRICULTURA IRRIGADA ASSISTIDA	HECTARE	7.500



Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS (ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
<i>COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER</i>		
FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	MESES	13
MANUTENÇÃO DOS ESCRITÓRIOS ESDADUAL, CENTRO DE TREINAMENTO, ESCRITÓRIOS REGIONAIS, TERRITORIAIS E LOCAIS EM PLENO FUNCIONAMENTO	UNIDADE	226
15204 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO PIAUÍ - ADAPI		
24 - DEFESA AGROPECUÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO		
<i>SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL - SIE</i>		
PRODUTOS APREENDIDOS	QUILOGRAMA	9.000
PRODUTOS INSPECIONADOS	TONELADA	10.000
<i>DEFESA ANIMAL</i>		
ANIMAIS EXAMINADOS	QUANTIDADE	25.000
ANIMAIS VACINADOS	PERCENTAGEM	20
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO DE ANIMAIS E ATUALIZAÇÃO DA BASE CADASTRAL DO SISTEMA AGROPRODUTIVO	PERCENTAGEM	25
PROPRIEDADES FISCALIZADAS	PERCENTAGEM	5
<i>EDUCAÇÃO SANITÁRIA</i>		
NÚMERO DE EVENTOS	EVENTO	2.000
PESSOAS ORIENTADAS	PESSOAS	25.000
<i>SERVIÇO DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL</i>		
QUANTIDADE DE PRODUTOS CLASSIFICADOS	TONELADA	32
<i>ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA</i>		
NÚMERO DE PROPRIEDADES COM REGISTRO DE VACINAÇÃO	PERCENTAGEM	1
PROPRIEDADES COM BOVINOS FISCALIZADAS	PERCENTAGEM	15
ÍNDICE VACINAL DO REBANHO BOVINO	PERCENTAGEM	1
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
<i>GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ADAPI</i>		
MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL E DO ESCRITÓRIO CENTRAL	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO UNIDADES REGIONAIS DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL	UNIDADE	1
24 - DEFESA AGROPECUÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO		
<i>CONTROLE DE AGROTÓXICOS</i>		
FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS (REGISTRADOS E NÃO REGISTRADOS)	QUANTIDADE	970
FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS RURAIS	QUANTIDADE	430
MUNICÍPIOS FISCALIZADOS	PERCENTAGEM	20
NÚMERO DE INFRAÇÕES REGISTRADAS EM COMÉRCIOS DE AGROTÓXICOS	PERCENTAGEM	5
<i>DEFESA VEGETAL</i>		
FRUTICULTORES CADASTRADOS	QUANTIDADE	400
LEVANTAMENTO FOTOSSANITÁRIO	QUANTIDADE	1.800
PRODUTORES ASSISTIDOS	PERCENTAGEM	5
VEÍCULOS VISTORIADOS	UNIDADE	24.500



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
16000 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA		
16101 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA		
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
ESTUDO, PESQUISA, ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE OBRAS		
ESTUDO/PROJETO/EIA/RIMA	PERCENTUAL	25
21 - INFRAESTRUTURA E QUALIDADE DE VIDA		
INFRAESTRUTURA DE OBRAS, TRANSPORTE E TURISMO		
OBRAS CONCLUÍDAS	UNIDADE	100
INFRAESTRUTURA HIDRICA		
OBRAS REALIZADAS	UNIDADE	50
19 - SANEAMENTO, DIREITO DE TODOS		
SANEAMENTO AMBIENTAL		
OBRAS MPLEMENTADAS	UNIDADE	35
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
IMÓVEIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	10
COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA		
GERIR O RH, FOLHA DE PAGAMENTO DO SERVIDOR E MANTER OS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PARA O BOM FUNCIONAMENTO.	PERCENTUAL	25
16202 - ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA		
19 - SANEAMENTO, DIREITO DE TODOS		
GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO ESTADO DO PIAUÍ		
MODELO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ELABORADO E IMPLANTADO NO ESTADO DO PIAUÍ	SISTEMA	47
AMPLIAÇÃO DA COLETA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		
SISTEMAS IMPLANTADOS, AMPLIADOS E MELHORADOS	SISTEMA	69
UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO A ÁGUA		
SISTEMAS IMPLANTADOS, AMPLIADOS E MELHORADOS	SISTEMA	69
16208 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI		
21 - INFRAESTRUTURA E QUALIDADE DE VIDA		
CONSTRUÇÃO DE MACRODRENAGEM		
CONSTRUÇÃO DE GALERIA PLUVIAL	METROS QUADRADOS	2.23
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI		
APOIO ADMINISTRATIVO NAS AÇÕES INERENTES AO IDEPI NA SUA FUNCIONALIDADE.	% EXECUTADO	25
21 - INFRAESTRUTURA E QUALIDADE DE VIDA		
CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS		
CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DA BARRAGEM CORREDORES	PERCENTAGEM	20
CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DA BARRAGEM DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES	PERCENTAGEM	20
CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE MESA DE PEDRA	PERCENTAGEM	20
CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR E BARRAGEM MARRUÁ (CONCLUSÃO)		
BARRAGEM EM CCR E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ADUTOR	PERCENTAGEM	25
ELABORAÇÃO DO PROJETO DE TRANSPOSIÇÃO NA BARRAGEM PEDRA REDONDA		
PROJETO ELABORADO COM A DEFINIÇÃO E DIMENSIONAMENTO DAS OBRAS NECESSÁRIAS	QUANTIDADE	1

CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ

CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES FLUTUANTES	UNIDADE	3
CONSTRUÇÃO DE TANQUES PARA CRIAÇÃO DE PEIXES QUE TERÃO COMO FONTE HÍDRICA OS POÇOS TUBULARES.	UNIDADE	5
CONSTRUÇÃO E PERFURAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE POÇOS TUBULARES EM PEQUENAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO EM LOCALIDADES RURAIS.	PERCENTAGEM	25
CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM, TERRAPLANAGEM, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, PAVIMENTAÇÃO, EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, REDE DE ENERGIA ELÉTRICA.	PERCENTAGEM	20
DOTAR TODO ESTADO DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	PERCENTAGEM	20
ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS BÁSICOS		
ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE HIDROAGRÍCOLA DO RIO ITAIM (CONTINUAÇÃO DOS ESTUDOS)	PERCENTAGEM	20
ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE HIDROAGRÍCOLA DO VALE DO RIO URUÇUÍ PRETO (CONCLUSÃO DOS ESTADOS)	PERCENTAGEM	20
ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE 30 PEQUENAS BARRAGENS PARA CONTENÇÃO DE CHEIAS E IRRIGAÇÃO.	UNIDADE	10



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE OBRAS ESTRUTURANTES OU PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA	UNIDADE	10
CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM TINGUIS - BRASILEIRA (CONTINUAÇÃO)		
BARRAGEM DE TERRA ZONEADA	PERCENTAGEM	40
ELABORAÇÃO DO PROJETO FIDALGO: DESSALINIZAÇÃO DA LAGOA DO FIDALGO		
PROJETO ELABORADO COM A DEFINIÇÃO DAS OBRAS NECESSÁRIAS	PERCENTAGEM	10
ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE DA TRANSPOSIÇÃO DAS ÁGUAS DO RIO PRETO (BAHIA) PARA O RIO GURGUEIA (PIAUI)		
UM PROJETO ABRANGENTE COM DEFINIÇÕES DAS OBRAS NECESSÁRIAS.	PERCENTAGEM	20
CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE PISCICULTURA NA BARRAGEM SALINAS		
ESTAÇÃO DE PISCICULTURA IMPLANTADA	PERCENTAGEM	20
CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS		
CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM RANGEL	PERCENTAGEM	20
CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM CONTRATO- MONTE ALEGRE	PERCENTAGEM	20
CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM RIACHO FUNDO - SANTA CRUZ DO PIAUÍ	PERCENTAGEM	20
CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM SEBASTIÃO BARROS	PERCENTAGEM	20
CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM VEREDA GRANDE - FLORIANO	PERCENTAGEM	20
CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ANGICOS - PARANAGUÁ, 02 BARRAGENS - RIACHO FUNDO E RIO FUNDO E 01 DIQUE DE CONTENÇÃO	PERCENTAGEM	20



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
17000 - SECRETARIA DA SAÚDE		
17101 - FUNSAUDE/SUS-GESTÃO PLENA ESTADUAL		
03 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS		
<i>IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR NO TERRITÓRIO DE ENTRE RIOS</i>		
MUNICÍPIOS DEMANDANTES ASSESSORADOS	% EXECUTADO	100
PACIENTES DEMANDANTES DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ATENDIDOS	% EXECUTADO	100
PROFISSIONAIS INSERIDOS NA REDE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAPACITADOS	% EXECUTADO	100
SERVIÇOS COM MODELO DE GESTÃO ADEQUADO IMPLANTADO	% EXECUTADO	100
SERVIÇOS DA ÁREA PRIORIZADA, COM PROTOCOLOS, FLUXOS E PROCEDIMENTOS DEFINIDOS, IMPLANTADOS E EM OPERAÇÃO	% EXECUTADO	100
SERVIÇOS DE SAÚDE DA ÁREA PRIORIZADA, ADEQUADOS EM INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA (EQUIPAMENTOS)	% EXECUTADO	100
<i>CONSOLIDAÇÃO DO PROCESSO DE ADESAO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ AO PACTO PELA SAÚDE /2006</i>		
INDICADORES/RESPONSABILIDADES PACTUADAS PELOS MUNICÍPIOS NOS EIXOS PRIORIZADOS NO TCG, CUMPRIDAS EM TEMPO OPORTUNO	% EXECUTADO	100
MUNICÍPIOS DO ESTADO COM ADESAO AO PACTO ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO	% EXECUTADO	100
MUNICÍPIOS, ACOMPANHADOS PELA SES/PI	% EXECUTADO	100
TCG MUNICIPAIS E ESTADUAL REVISADOS	% EXECUTADO	100
TÉCNICOS SENSIBILIZADOS E INFORMADOS SOBRE AS RESPONSABILIDADES SANITÁRIAS EM DECORRÊNCIA DA ADESAO AO PACTO PELA SAÚDE	% EXECUTADO	100
<i>IMPLEMENTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA NO SUS (PARTICIPASUS) NO ESTADO DO PIAUÍ</i>		
PLANOS DE TRABALHO DA PARTICIPASUS E NOS PLANOS DE SAÚDE, EXECUTADAS	% EXECUTADO	100
MUNICÍPIOS IMPLEMENTANDO A POLÍTICA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA;	% EXECUTADO	100
MUNICÍPIOS DEMANDANTES, ASSESSORADOS	% EXECUTADO	100
TÉCNICOS DA SMS E SES, ENVOLVIDOS COM A PARTICIPASUS, CAPACITADOS EM GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA	% EXECUTADO	50
<i>FORTALECIMENTO DA INTEGRALIDADE DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO ESTADO DO PIAUÍ, COM ÊNFASE NO COMPONENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL</i>		
MELHORIA DA VIGILÂNCIA E CONTROLE DAS ZOONOSES (ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS E FEBRE DO NILO OCIDENTAL)	MUNICÍPIOS	224
MUNICÍPIOS COM VETORES DE DOENÇAS ENDÊMICAS SOB CONTROLE (DENGUE, LEISHMANIOSES, CHAGAS, MALÁRIA, ESQUISTOSSOMOSE, FILARIOSE E TRACOMA)	% EXECUTADO	100
MUNICÍPIOS REALIZANDO VIGILÂNCIA E CONTROLE DE AGRAVOS NÃO BIOLÓGICOS (CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, VIGILÂNCIA DE POPULAÇÕES EXPOSTAS A SOLO CONTAMINADO, VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DO AR, E VIGILÂNCIA E CONTROLE DE DESASTRES NATURAIS)	MUNICÍPIO	224
<i>IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE E DOS SISTEMAS MUNICIPAIS DE SAÚDE</i>		
OFICINAS DE TRABALHO/CURSOS DE CAPACITAÇÃO REALIZADOS (SMS)	EVENTO	17
PPI REVISADA	QUANTIDADE	1
PRESTADORES DO SUS FORMALMENTE CONTRATUALIZADOS	% EXECUTADO	100
PROFISSIONAIS DE SAÚDE CAPACITADOS	SERVIDOR CAPACITADO	50
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE SUPERVISIONADAS	% EXECUTADO	50
<i>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES DO SUS</i>		
TRABALHADORES QUALIFICADOS E FORMADOS	PESSOAS	1.100
<i>IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL</i>		
AUMENTO DO NÚMERO DE LEITOS PSIQUIÁTRICOS EM HOSPITAIS GERAIS	% EXECUTADO	10
AUMENTO DA CAPACIDADE RESOLUTIVA DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL	% EXECUTADO	100
AUMENTO DO ACESSO A SERVIÇOS SUBSTITUTIVOS DE SAÚDE MENTAL NOS TERRITÓRIOS	% EXECUTADO	100
CAPS IMPLANTADOS	QUANTIDADE	20
LEITOS PSIQUIÁTRICOS IMPLANTADOS EM HOSPITAIS GERAL	QUANTIDADE	25
PROFISSIONAIS E GESTORES QUALIFICADOS	SERVIDOR CAPACITADO	200
REDUÇÃO DAS INTERNAÇÕES EM HOSPITAL PSIQUIÁTRICO	% EXECUTADO	10
<i>QUALIFICAÇÃO DO COMPONENTE ESTADUAL DO SISTEMA NACIONAL DE AUDITORIA DO SUS</i>		
AUDITORIAS ASSISTENCIAIS REALIZADAS	QUANTIDADE	60
MUNICÍPIOS AVALIADOS	MUNICÍPIOS	4
PESSOAS CAPACITADAS	QUANTIDADE	50



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
<i>QUALIFICAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE A SES-PI E OS ÓRGÃOS DA ESFERA FEDERAL E ENTRE A SES-PI E OS MUNICÍPIOS DO ESTADO</i>		
METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS PREVISTAS E CUMPRIDAS	% EXECUTADO	100
MUNICÍPIOS DEMANDANTES ASSESSORADOS	% EXECUTADO	100
PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS ENCERRADOS APROVADAS	% EXECUTADO	100
PROJETOS (CONV./FUNDO-A-FUNDO) PROPOSTOS APROVADOS	% EXECUTADO	100
TÉCNICOS DA ÁREA DE CONVÊNIOS CAPACITADOS	% EXECUTADO	100
<i>IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE COMPLEXOS REGULADORES</i>		
MUNICÍPIOS APOIADOS NA IMPLANTAÇÃO DAS CENTRAIS MUNICIPAIS DE REGULAÇÃO	MUNICÍPIOS	50
PACIENTES REFERENCIADOS MONITORADOS	% EXECUTADO	100
PESSOAS TREINADAS	PESSOAS	100
PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE TFD ANALISADOS	% EXECUTADO	100
PROTOCOLO DE REGULAÇÃO DO ACESSO ELABORADO	QUANTIDADE	12
<i>INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO ESTADO DO PIAUÍ, COM ÊNFASE NO COMPONENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</i>		
AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE INVESTIGAÇÃO DO ÓBITO INFANTIL E FETAL	% EXECUTADO	80
AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE INVESTIGAÇÃO DOS ÓBITOS MATERNS	% EXECUTADO	100
AUMENTO DA COBERTURA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE NASCIDOS VIVOS	% EXECUTADO	90
AUMENTO DA HOMOGENEIDADE DAS COBERTURAS VACINAIS	MUNICÍPIOS	213
AUMENTO DA SENSIBILIDADE E OPORTUNIDADE NA DETECÇÃO, NOTIFICAÇÃO E INVESTIGAÇÃO DAS DOENÇAS E AGRAVOS A SAÚDE	% EXECUTADO	85
DESENVOLVER AÇÕES DE CONTROLE: VACINAÇÃO DE BLOQUEIO, QUIMIOPROFILAXIA	MUNICÍPIOS	224
<i>MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO DE CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS</i>		
REDUÇÃO DE PERDA DE MEDICAMENTOS POR PRAZO DE VALIDADE VENCIDO	% EXECUTADO	90
REDUÇÃO DO DESVIO DE MEDICAMENTOS	% EXECUTADO	100
USO DE MEDICAMENTOS ADQUIRIDO EM ESTOQUES	% EXECUTADO	80
<i>IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA GARANTINDO A QUALIDADE DOS PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES E SUA ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS SANITÁRIAS</i>		
ESTABELECIMENTOS INSPECIONADOS	UNIDADE	1.800
MUNICÍPIOS MONITORADOS	MUNICÍPIOS	224
TÉCNICOS CAPACITADOS	PESSOAS	400
<i>FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE OUVIDORIA DO SUS NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE ABRANGÊNCIA MUNICIPAL E ESTADUAL</i>		
DEMANDAS INSERIDAS NO SISTEMA OUVIDORSUS, ACOLHIDAS, ANALISADAS, ENCAMINHADAS E ENCERRADAS	% EXECUTADO	100
MUNICÍPIOS DO ESTADO SENSIBILIZADOS E ESTIMULADOS PARA IMPLANTAÇÃO DE OUVIDORIAS LOCAIS	MUNICÍPIOS	100
TÉCNICOS VINCULADOS AOS SERVIÇOS DE OUVIDORIA CAPACITADOS	SERVIDOR CAPACITADO	100
UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ESTADUAL COM SERVIÇOS DE OUVIDORIA IMPLANTADOS	% EXECUTADO	100
<i>APOIO, ACESSORAMENTO TÉCNICAMENTE E FINANCEIRAMENTE OS HOSPITAIS DESCENTRALIZADOS PARA A GESTÃO MUNICIPAL</i>		
HOSPITAIS MUNICIPALIZADOS	UNIDADE	81
<i>FORTALECIMENTO E CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE HUMANIZAÇÃO DA ATENÇÃO E DA GESTÃO EM SAÚDE, NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO SUS VINCULADOS ÀS ESFERAS MUNICIPAL E ESTADUAL</i>		
GTH (GRUPO DE TRABALHO DE HUMANIZAÇÃO) COM PLANO ANUAL DE TRABALHO ELABORADO	% EXECUTADO	80
MUNICÍPIOS DO ESTADO SENSIBILIZADOS E ESTIMULADOS PARA ADEÇÃO À PNH/PEH	MUNICÍPIOS	100
SERVIÇOS DE SAÚDE COM, PELO MENOS, 02 DISPOSITIVOS DA PNH/PEH IMPLANTADOS NAS UNIDADES	% EXECUTADO	80
TÉCNICOS VINCULADOS AOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, SENSIBILIZADOS E CAPACITADOS NOS DISPOSITIVOS DA PNH/PEH	SERVIDOR CAPACITADO	80
UNIDADES DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL COM GTH IMPLANTADOS E EM FUNCIONAMENTO	% EXECUTADO	80
<i>FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE NO PIAUÍ</i>		
CONSELHEIROS DE SAÚDE CAPACITADOS	PESSOAS	750
EVENTOS DE QUALIFICAÇÃO	EVENTO	53
PESSOAS/TRABALHADORES CAPACITADAS	SERVIDOR CAPACITADO	2.500
PLANOS TERRITORIAIS DE EPS ELABORADOS/ IMPLANTADOS E IMPLEMENTADOS	PLANO	11
<i>FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA NO CONTEXTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO PIAUÍ</i>		
AUMENTO DA COBERTURA DA ESF	% EXECUTADO	2



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
EFETIVAÇÃO DO CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA PARA OS MUNICÍPIOS	% EXECUTADO	100
INCREMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE NA ESCOLA	% EXECUTADO	80
INTENSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA ESF	% EXECUTADO	100
MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA AB NOS MUNICÍPIOS	% EXECUTADO	10
MELHORIA DA RESOLUBILIDADE DA AB	% EXECUTADO	100
MELHORIA DOS INDICADORES DA AB, INCLUSIVE SAÚDE BUCAL	% EXECUTADO	100
PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA A PRESTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	% EXECUTADO	50
FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO DO SUS (PLANEJASUS) NO ESTADO DO PIAUÍ		
MUNICÍPIOS COM PLANOS DE SAÚDE ELABORADOS	% EXECUTADO	100
MUNICÍPIOS COM RELATÓRIO ANUAIS DE GESTÃO ELABORADOS	% EXECUTADO	100
MUNICÍPIOS EXECUTANDO AS AÇÕES PREVISTAS NAS PROGRAMAÇÃO ANUAIS	% EXECUTADO	100
MUNICÍPIOS PRIORIZANDO AÇÕES CONSOANTES ÀS NECESSIDADES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO	% EXECUTADO	100
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE COM ESTRUTURAS DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO IMPLANTADAS	% EXECUTADO	100
ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO TRABALHADOR		
EMPRESAS INSPECIONADAS	EMPRESA	160
TRABALHADORES ATENDIDOS	UNIDADE	5.500
TRABALHADORES VACINADOS	PESSOAS	3.000
TÉCNICOS CAPACITADOS	PESSOAS	625
INTEGRAÇÃO DA ATENÇÃO E DO CUIDADO À SAÚDE, DE GRUPOS POPULACIONAIS PRIORITÁRIOS POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DIRECIONADAS PARA O CONTROLE DE DANOS E AGRAVOS.		
AMPLIAÇÃO DO CONTROLE DE QUALIDADE DOS EXAMES CITOPATOLÓGICOS	% EXECUTADO	20
AUMENTAR COBERTURA DAS AÇÕES DE CONTROLE DAS DST AIDS, TUBERCULOSE E HANSENIASE	% EXECUTADO	15
AUMENTO DA COBERTURA DO SEGMENTO DAS MULHERES COM EXAMES ALTERADOS	% EXECUTADO	20
AUMENTO DO ACESSO DA POPULAÇÃO NAS AÇÕES DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRIAGEM NEONATAL	% EXECUTADO	40
AUMENTO DO ACESSO AO DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E DIABÉTICO.	% EXECUTADO	50
AUMENTO DO ACESSO DA POPULAÇÃO ÀS AÇÕES DE DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS DOENÇAS IDENTIFICADAS PELA TRIAGEM NEONATAL E DAS DEFICIÊNCIAS FÍSICA, INTELLECTUAL E AUDITIVA	UNIDADE	40
AUMENTO DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO À SAÚDE DO HOMEM	% EXECUTADO	50
MELHORIA DOS INDICADORES EPIDEMIOLÓGICOS: SIFILIS, AIDS, TUBERCULOSE, HANSENIASE NO ESTADO	% EXECUTADO	12
REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL	% EXECUTADO	1,2
REDUÇÃO DA DESNUTRIÇÃO INFANTIL	% EXECUTADO	4,3
REDUÇÃO DA INCIDÊNCIA DO CÂNCER DO COLO DE MAMA	% EXECUTADO	1
REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA	% EXECUTADO	5
REDUÇÃO DA PREVALÊNCIA DE FUMANTES DO ESTADO	% EXECUTADO	10
REDUÇÃO DO NÚMERO DE INTERNAÇÕES POR COMPLICAÇÕES DE DIABETES MELLITUS	% EXECUTADO	3
REDUÇÃO DO NÚMERO DE QUEDAS EM IDOSOS	% EXECUTADO	20
REDUÇÃO DO SOBREPESO E OBESIDADE EM CRIANÇAS ADOLESCENTES E ADULTOS	% EXECUTADO	19,9
17102 - HOSPITAL REGIONAL MANOEL SOUSA SANTOS - BOM JESUS		
<i>PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A POPULAÇÃO DO TERRITÓRIO DA CHAPADA DAS MANGABEIRAS</i>		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	ATENDIMENTOS	37.500
MELHORIA ADMINISTRATIVA	% EXECUTADO	80
POPULAÇÃO ASSISTIDA	PARTICIPANTES	5.500
17103 - HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO		
<i>PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A POPULAÇÃO DO TERRITÓRIO VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRA</i>		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	ATENDIMENTOS	54.606
INTERNAÇÕES HOSPITALARES	PACIENTE	6.900
MELHORIA ADMINISTRATIVA	% EXECUTADO	80
17104 - HOSPITAL COLÔNIA DO CARPINA - PARNAÍBA		
<i>PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A POPULAÇÃO DO TERRITÓRIO DA PLANÍCIE LITORÂNEA</i>		
POPULAÇÃO ASSISTIDA COM ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA COMPLEXIDADE	PACIENTE	13.000
17105 - HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - PICOS		



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
<i>PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A POPULAÇÃO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO GUARIBAS</i>		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	ATENDIMENTOS	35.000
INTERNAÇÕES	PACIENTE	8.500
MELHORIA ADMINISTRATIVA	% EXECUTADO	80
17106 - HOSPITAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NONATO		
<i>PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A POPULAÇÃO DO TERRITÓRIO DA SERRA DA CAPIVARA</i>		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	ATENDIMENTOS	75.100
INTERNAÇÕES	PACIENTE	4.800
17108 - HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - CAMPO MAIOR		
<i>PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A POPULAÇÃO DO TERRITÓRIO DOS CARNAUBAIS</i>		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	ATENDIMENTOS	46.100
INTERNAÇÕES	PACIENTE	2.680
17109 - HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE - CORRENTE		
<i>PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE A POPULAÇÃO DO TERRITÓRIO CHAPADA DAS MANGABEIRAS - CORRENTE</i>		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	ATENDIMENTOS	54.500
INTERNAÇÕES	PACIENTE	890
MELHORIA ADMINISTRATIVA	% EXECUTADO	70
17110 - HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS		
<i>PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A POPULAÇÃO DO VALE DO CANINDE</i>		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	ATENDIMENTOS	58.500
INTERNAÇÕES	PACIENTE	4.500
MELHORIA ADMINISTRATIVA	% EXECUTADO	70
17111 - HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI		
<i>PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A POPULAÇÃO DOS COCAIS</i>		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	ATENDIMENTOS	78.000
INTERNAÇÕES	PACIENTE	2.000
MELHORIA ADMINISTRATIVA	% EXECUTADO	70
17112 - LABORATÓRIO CENTRAL DR. COSTA ALVARENGA - TERESINA		
<i>AMPLIAR E DIVERSIFICAR A OFERTA DE EXAMES LABORATORIAIS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE PÚBLICA, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO DO SUS/PI</i>		
CAPACITAÇÕES DE PROFISSIONAIS A NÍVEL FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL	CAPACITAÇÃO	33
EXAMES REALIZADOS	UNIDADE	92.500
SERVIÇOS IMPLANTADOS	SERVIÇOS	5
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
<i>MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA E QUALIFICAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DR. COSTA ALVARENGA</i>		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UNIDADE	50
17113 - HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA - TERESINA		
03 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS		
<i>PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A POPULAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ</i>		
CRIANÇAS ATENDIDAS	CRIANÇAS/JOVENS	28.000
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
<i>REFORMA GERAL E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA</i>		
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	EQUIPAMENTOS	200
HOSPITAL REFORMADO E AMPLIADO	METROS QUADRADOS	1.900
17114 - HOSPITAL PSIQUIÁTRICO AREOLINO DE ABREU - TERESINA		
03 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS		
<i>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL A PACIENTES COM TRANSTORNO MENTAL REFERENCIADO PARA MÉDIA COMPLEXIDADE</i>		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL E INTERNAÇÕES	PACIENTE	44.980
MELHORIA ADMINISTRATIVA	% EXECUTADO	70
17115 - MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA		
<i>PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A POPULAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ</i>		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	ATENDIMENTOS	41.194
INTERNAÇÕES	PACIENTE	15.900



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
MELHORIA ADMINISTRATIVA	% EXECUTADO	100
17116 - INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA		
<i>INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA - IDTNP</i>		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	ATENDIMENTOS	28.000
INTERNAÇÕES	PACIENTE	3.000
MELHORIA ADMINISTRATIVA	% EXECUTADO	80
17117 - HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - TERESINA		
<i>PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A POPULAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ</i>		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	QUANTIDADE	3.392
INTERNAÇÕES HOSPITALAR REALIZADAS	PACIENTE	11.250
PACIENTES ATENDIDOS COM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS REALIZADOS	PACIENTE	12.500
PACIENTES ATENDIDOS EM PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS	PACIENTE	100.000
REFORMA REALIZADA	METROS QUADRADOS	2.000
17118 - CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI - TERESINA		
<i>ASSISTÊNCIA HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁPIA A POPULAÇÃO DO ESTADO</i>		
HEMOCOMPONENTES PRODUZIDOS E DISPONIBILIZADO	UNIDADE	80.000
<i>MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA HEMORREDE DO ESTADO</i>		
REDE FÍSICA E TECNOLÓGICA DA HEMORREDE DO ESTADO REESTRUTURADA E INFORMATIZADA	UNIDADE	1
17119 - HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA		
<i>PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A POPULAÇÃO DA PLANÍCIE LITORÂNEA</i>		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	ATENDIMENTOS	52.500
INTERNAÇÕES HOSPITALAR	PACIENTE	4.500
MELHORIA ADMINISTRATIVA	% EXECUTADO	80
17121 - HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA		
<i>PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE A POPULAÇÃO DE ESPERANTINA E REFERENCIADA</i>		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	ATENDIMENTOS	30.000
ATENDIMENTO HOSPITALAR	PACIENTE	3.500
17123 - HOSPITAL LOCAL JOSÉ DE MOURA FÉ - SIMPLÍCIO MENDES		
<i>PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE A POPULAÇÃO DO AGLOMERADO "17" - VALE DO CANINDÉ</i>		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	ATENDIMENTOS	25.000
INTERNAÇÕES	PACIENTE	160
MELHORIA ADMINISTRATIVA	% EXECUTADO	80
17124 - HOSPITAL REGIONAL TERESINHA NUNES DE BARROS - SÃO JOÃO DO PIAUÍ		
<i>PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE A POPULAÇÃO DO AGLOMERADO "18"</i>		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	ATENDIMENTOS	30.000
INTERNAÇÕES	PACIENTE	600
MELHORIA ADMINISTRATIVA	% EXECUTADO	70
17125 - HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA - VALENÇA DO PIAUÍ		
<i>PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE A POPULAÇÃO DO TERRITÓRIO VALE DO SAMBITO</i>		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	ATENDIMENTOS	40.000
INTERNAÇÕES	PACIENTE	3.300
MELHORIA ADMINISTRATIVA	% EXECUTADO	70
17126 - HOSPITAL REGIONAL DIRCEU ARCOVERDE - URUÇUI		
<i>PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE A POPULAÇÃO DO TERRITÓRIO DO TABULEIRO DO ALTO PARNAÍBA</i>		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	ATENDIMENTOS	50.000
INTERNAÇÕES	PACIENTE	2.100
MELHORIA ADMINISTRATIVA	% EXECUTADO	70
17128 - HOSPITAL LOCAL DOMINGOS CHAVES - CANTO DO BURITI		
<i>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE A POPULAÇÃO</i>		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	ATENDIMENTOS	45.000
INTERNAÇÕES	PACIENTE	2
MELHORIA ADMINISTRATIVA	% EXECUTADO	70
17129 - I - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PARNAÍBA		
<i>FORTALECER A DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA ESTADUAL DE SAÚDE NOS MUNICÍPIOS DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE</i>		



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
MUNICÍPIOS APOIADOS TECNICAMENTE	MUNICÍPIOS	11
MUNICÍPIOS E SERVIÇOS LOCAIS DE SAÚDE SUPERVISIONADOS, MONITORADOS E AVALIADOS	MUNICÍPIOS	11
17130 - III - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PIRIPIRI		
<i>FORTALECER A DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA ESTADUAL DE SAÚDE NOS MUNICÍPIOS DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE</i>		
MUNICÍPIOS APOIADOS TECNICAMENTE	MUNICÍPIOS	23
MUNICÍPIOS E SERVIÇOS LOCAIS DE SAÚDE SUPERVISIONADOS, MONITORADOS E AVALIADOS	MUNICÍPIOS	23
17131 - V - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - CAMPO MAIOR		
<i>FORTALECER A DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA ESTADUAL DE SAÚDE NOS MUNICÍPIOS DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE</i>		
MUNICÍPIOS APOIADOS TECNICAMENTE	MUNICÍPIOS	15
MUNICÍPIOS E SERVIÇOS LOCAIS DE SAÚDE SUPERVISIONADOS, MONITORADOS E AVALIADOS	MUNICÍPIOS	15
17132 - VII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - VALENÇA DO PIAUÍ		
<i>FORTALECER A DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA ESTADUAL DE SAÚDE NOS MUNICÍPIOS DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE</i>		
INDICADORES DE SAÚDE MELHORADOS	% EXECUTADO	100
MUNICÍPIOS APOIADOS TECNICAMENTE	MUNICÍPIOS	14
MUNICÍPIOS E SERVIÇOS LOCAIS DE SAÚDE SUPERVISIONADOS, MONITORADOS E AVALIADOS	MUNICÍPIOS	14
17133 - IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS		
<i>FORTALECER A DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA ESTADUAL DE SAÚDE NOS MUNICÍPIOS DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE</i>		
INDICADORES DE SAÚDE MELHORADOS	% EXECUTADO	100
MUNICÍPIOS APOIADOS TECNICAMENTE	MUNICÍPIOS	42
MUNICÍPIOS E SERVIÇOS LOCAIS DE SAÚDE SUPERVISIONADOS, MONITORADOS E AVALIADOS	MUNICÍPIOS	42
17134 - X - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO		
<i>FORTALECER A DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA ESTADUAL DE SAÚDE NOS MUNICÍPIOS DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE</i>		
INDICADORES DE SAÚDE MELHORADOS	% EXECUTADO	100
MUNICÍPIOS APOIADOS TECNICAMENTE	MUNICÍPIOS	28
MUNICÍPIOS E SERVIÇOS LOCAIS DE SAÚDE SUPERVISIONADOS, MONITORADOS E AVALIADOS	MUNICÍPIOS	28
17135 - XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO NONATO		
<i>FORTALECER A DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA ESTADUAL DE SAÚDE NOS MUNICÍPIOS DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE</i>		
INDICADORES DE SAÚDE MELHORADOS	% EXECUTADO	100
MUNICÍPIOS APOIADOS TECNICAMENTE	MUNICÍPIOS	18
MUNICÍPIOS E SERVIÇOS LOCAIS DE SAÚDE SUPERVISIONADOS, MONITORADOS E AVALIADOS	MUNICÍPIO	18
17136 - XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS		
<i>FORTALECER A DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA ESTADUAL DE SAÚDE NOS MUNICÍPIOS DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE</i>		
INDICADORES DE SAÚDE MELHORADOS	% EXECUTADO	100
MUNICÍPIOS E SERVIÇOS LOCAIS DE SAÚDE SUPERVISIONADOS, MONITORADOS E AVALIADOS	MUNICÍPIOS	23
MUNICÍPIOS APOIADOS TECNICAMENTE	MUNICÍPIOS	23
17137 - IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA		
<i>FORTALECER A DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA ESTADUAL DE SAÚDE NOS MUNICÍPIOS DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE</i>		
INDICADORES DE SAÚDE MELHORADOS	% EXECUTADO	100
MUNICÍPIOS APOIADOS TECNICAMENTE	MUNICÍPIOS	31
MUNICÍPIOS E SERVIÇOS LOCAIS DE SAÚDE SUPERVISIONADOS, MONITORADOS E AVALIADOS	MUNICÍPIOS	31
17138 - UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE DO MOCAMBINHO		
<i>PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE A POPULAÇÃO REFERENCIADA PELO SUS A UNIDADE INTEGRADA DO MOCAMBINHO</i>		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	ATENDIMENTOS	40.000
INTERAÇÕES	PACIENTE	2.000
MELHORIA ADMINISTRATIVA	% EXECUTADO	70



Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS (ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
17139 - SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE		
<i>MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA, PROCESSOS DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E QUALIFICAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</i>		
ARQUIVOS DIGITALIZADOS	% EXECUTADO	60
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	% EXECUTADO	70
OBRA EXECUTADA	% EXECUTADO	50
PESSOAS TREINADAS	% EXECUTADO	50
PROCEDIMENTOS DE ROTINAS E FLUXO IMPLANTADOS	% EXECUTADO	60
PROCESSOS ELETRÔNICOS IMPLANTADOS	% EXECUTADO	30
REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS REALIZADAS	% EXECUTADO	70
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO IMPLANTADOS	% EXECUTADO	30
SUPERVISÕES REALIZADAS	% EXECUTADO	70
<i>IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E MELHORIAS DOMICILIARES EM COMUNIDADES DE BAIXA RENDA DA REGIÃO DO SEMIÁRIDO - PROSAR</i>		
COMUNIDADES BENEFICIADAS COM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	% EXECUTADO	60
<i>CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO SEDE DA SESAPI</i>		
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE INCÊNDIO	% EXECUTADO	70
OBRA DE CONSTRUÇÃO EXECUTADA	% EXECUTADO	70
PROJETO ARQUITETÔNICO ELABORADO	% EXECUTADO	70
<i>IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE PESQUISA E PRODUÇÃO CIENTÍFICA - FIOCRUZ DO SERTÃO - PI</i>		
PESQUISAS REALIZADAS	% EXECUTADO	70
PESSOAS CAPACITADAS	% EXECUTADO	80
SERVIÇOS ESTRUTURADOS	% EXECUTADO	80
<i>CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE NOS MUNICÍPIOS</i>		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	% EXECUTADO	100
ATENDIMENTO PRESTADO A POPULAÇÃO MATERNO INFANTIL E ADOLESCENTE	% EXECUTADO	100
CONSTRUÇÃO DAS UBAS	UNIDADE	40
CONSTRUÇÃO DE UPAS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	10
CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO MATERNO INFANTIL E ADOLESCENTE	% EXECUTADO	70
CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE PICOS	OBRA	1
INTERNAÇÕES	% EXECUTADO	100
MELHORIAS ADMINISTRATIVAS	% EXECUTADO	70
PROFISSIONAIS DA REDE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAPACITADOS	% EXECUTADO	70
SERVIÇOS ESTRUTURADOS	% EXECUTADO	50
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
<i>COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI</i>		
ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SESAPI	% EXECUTADO	100
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO, VEÍCULOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTOS	80
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	% EXECUTADO	80
PLANO DE CARGOS E CARREIRAS E SALÁRIOS REALIZADO	% EXECUTADO	90
SERVIDORES CONTRATADOS	SERVIDORES	80
17140 - VIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - OEIRAS		
17141 - XV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - URUÇUI		
17142 - HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AIRES CAVALCANTE - AMARANTE		



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
19000 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO		
19101 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO		
19 - SANEAMENTO, DIREITO DE TODOS		
APOIO AO CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO		
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS UNIVERSALIZADOS DE ÁGUA	MUNICÍPIOS	10
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO	% EXECUTADO	50
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO		
MONITORAMENTO REALIZADO	UNIDADE	1
PARCERIAS REALIZADAS	UNIDADE	1
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEPLAN		
CONCURSO PÚBLICO	UNIDADE	1
GESTÃO MELHORADA	% EXECUTADO	25
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
FORTALECIMENTO DO PLANEJAMENTO TERRITORIAL PARTICIPATIVO		
REUNIÕES DE PLANEJAMENTO REALIZADAS	EVENTO	3
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS		
OFICINAS DE PLANEJAMENTO	EVENTO	1
19201 - FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO		
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
APOIO ADMINISTRATIVO DA CEPRO		
APOIO A DADOS ESTATÍSTICO E INFORMAÇÕES	UNIDADE	10
PESSOAS TREINADAS	UNIDADE	20
SEDE REFORMADA	UNIDADE	1
SERVIÇOS PRESTADOS	UNIDADE	20
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
PESQUISAS E ESTUDOS SÓCIO-ECONÔMICAS		
ESTUDOS REALIZADOS	UNIDADE	7
PESQUISAS DESENVOLVIDAS	UNIDADE	51



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
20000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO		
20101 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO		
25 - PIAUÍ EMPREENDEDOR		
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA O DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL		
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL (POLOS INDUSTRIAIS)	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS	10
15 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
APOIO AS INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÃO DIGITAL		
CONSTRUÇÃO DE CENTROS TECNOLÓGICOS	CENTROS	1
CURSOS DE CAPACITAÇÃO REALIZADOS	CURSO	20
PROMOÇÃO DAS INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS	ATIVIDADES	10

25 - PIAUÍ EMPREENDEDOR		
<i>INCENTIVO AS EXPORTAÇÕES E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS</i>		
CAPACITAÇÃO	MUNICÍPIO	15
INFRAESTRUTURA ALFANDEGÁRIA IMPLANTADA	UNIDADE	1
PUBLICAÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	5.000
SIMPÓSIOS SOBRE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	UNIDADE	2
<i>FORTELECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS DO ESTADO</i>		
FORTELECIMENTOS DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS	20
<i>PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO ARTESANATO</i>		
	ATIVIDADES	20
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
<i>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO</i>		
MODERNIZAÇÃO SEDET	PERCENTUAL	10
17 - PIAUÍ SUSTENTÁVEL		
<i>DESENVOLVIMENTO DO SETOR MINERAL</i>		
DESENVOLVIMENTO DO SETOR MINERAL	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS	10
15 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
<i>APOIO AS ENERGIAS RENOVÁVEIS</i>		
ATIVIDADES DE PESQUISA	ATIVIDADES	2
CAPACITAÇÃO TÉCNICA	CAPACITAÇÃO	10
CENTROS DE ESTUDOS DE ENERGIAS E IMPLANTAÇÃO DE POLOS ENERGÉTICOS	CENTROS	1
INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	UNIDADE	1
20201 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI		
25 - PIAUÍ EMPREENDEDOR		
<i>MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO REGISTRO DE EMPRESAS</i>		
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LOGÍSTICOS	UNIDADE	200
MANUTENÇÃO DO CADASTRO E DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS DAS EMPRESAS	UNIDADE	35.000
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
<i>COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI</i>		
MOVIMENTAÇÃO DOS ATOS DOS REGISTROS DE EMPRESAS	UNIDADE	34.800
25 - PIAUÍ EMPREENDEDOR		
<i>INFRAESTRUTURAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL</i>		
CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE	PERCENTUAL	50
20203 - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI		
15 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
<i>PESQUISAS CIENTÍFICAS EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA</i>		
TRABALHO DE PESQUISA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	PROJETO	50
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
<i>COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI</i>		
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	ATIVIDADES	50
EXPANSÃO, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PONTO DE PRESENÇA DA RNP	ATIVIDADES	20
15 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
<i>BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E APOIO TÉCNICO</i>		
BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO CONCEDIDAS NO ESTADO DO PIAUÍ	BOLSAS	275
20205 - INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI		
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
<i>ADEQUAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA BASE DE VERIFICAÇÃO METROLÓGICA</i>		



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
SERVIÇOS INFORMATIZADOS DE QUALIDADE	UNIDADE	1
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
<i>COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI</i>		
AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO	UNIDADE	1
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MOSTRUÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	UNIDADE	2
IMPLANTAÇÃO DE NOVA SEDE	UNIDADE	1
PROMOVER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA REGIONAL DE PARNAÍBA E SEDE DO ÓRGÃO	UNIDADE	2
25 - PIAUÍ EMPREENDEDOR		
<i>METROLOGIA LEGAL E AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE</i>		
VERIFICAÇÃO METROLÓGICA	UNIDADE	131.692



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
21000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
21101 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR		
PARTICIPANTE DA SEMANA DO SERVIDOR	SERVIDORES	10.000
SERVIDORES ATENDIDOS DE SAÚDE LABORAL	SERVIDORES	6.000
SERVIDORES CAPACITADOS MOTIVADOS E VALORIZADOS	SERVIDORES	1.200
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
ADMINISTRAÇÃO DA GESTÃO		
BOLSAS ESTÁGIO CONCEDIDA A ALUNOS DAS REDES PÚBLICAS E PRIVADAS	BOLSAS	900
CONCURSO PÚBLICO REALIZADO	UNIDADE	4
CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS	UNIDADE	5
LEILÕES REALIZADOS	UNIDADE	3
LICITAÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	25
MELHORIAS INTERNAS E EXTERNAS DO CENTRO ADMINISTRATIVO	UNIDADE	3
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA		
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO PARA OS ESPAÇOS FÍSICOS REFORMADOS	UNIDADE	300
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A RENOVAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO ESTADO	UNIDADE	500
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA OS ESPAÇOS FÍSICOS REFORMADOS	UNIDADE	1.000
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO E MICROFILMAGEM DE DOCUMENTOS.	UNIDADE	40
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIOS PARA OS ESPAÇOS FÍSICOS REFORMADOS	UNIDADE	2.000
AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA A IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS	UNIDADE	1
CURSO DE FORMAÇÃO DE GESTORES PÚBLICOS E ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO REALIZADO	PESSOAS	60
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO EM MÚLTIPLAS ÁREAS DO CONHECIMENTO	SERVIDOR CAPACITADO	200
CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS, GESTÃO PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS REALIZADOS	SERVIDOR CAPACITADO	150
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	UNIDADE	3
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE RECURSOS HUMANOS E PLANO DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES ESTADUAIS ELABORADO E IMPLANTADO	PLANO	10
REFORMA DOS ESPAÇOS FÍSICOS DAS SECRETARIAS DE PLANEJAMENTO E JUSTIÇA DO ESTADO.	UNIDADE	2
REFORMA OU CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE NOVAS CENTRAIS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	UNIDADE	3
REFORMA OU CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE NOVAS SALAS DA CIDADANIA	UNIDADE	20
SERVIDORES PÚBLICOS CAPACITADOS NA CLASSIFICAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E MICROFILMAGEM DE DOCUMENTOS.	SERVIDOR CAPACITADO	50
06 - INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS		
PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
BANHEIROS ADEQUADOS	UNIDADE	12
INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL	METROS QUADRADOS	500
RAMPAS DE ACESSO CONSTRUÍDAS	UNIDADE	8
SINALIZAÇÃO EM BRAILLE	PLACAS	40
21201 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IAPEP		
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
FORTALECIMENTO ADMINISTRATIVO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO IAPEP		
SERVIDORES QUALIFICADOS	SERVIDORES	100
ÁREA REFORMADA	PERCENTUAL	25
93 - SAÚDE DO SERVIDOR		
GESTÃO DO PLANTA		
INTERNAÇÕES	SERVIÇOS	40.000
GESTÃO DO IAPEP-SAÚDE		
SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇOS	1.200.000
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP		
CONTRATOS REGULARIZADOS	PERCENTUAL	30



Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS (ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	PERCENTUAL	25
SERVIÇOS PRESTADOS	PERCENTUAL	25
SISTEMAS IMPLANTADOS	PERCENTUAL	25
21203 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ		
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
<i>MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA</i>		
ARQUIVO MODERNIZADO	PERCENTUAL	25
SERVIDORES QUALIFICADOS	SERVIDORES	80
ÁREA REFORMADA	PERCENTUAL	30
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
<i>COORDENAÇÃO GERAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA</i>		
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	PERCENTUAL	25
SERVIÇOS PRESTADOS	PERCENTUAL	25
SISTEMAS INTEGRADOS	PERCENTUAL	25
92 - PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		
<i>PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PIAUÍ</i>		
BENEFÍCIO CONCEDIDO	PESSOAS	34.530
21204 - AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ATI		
02 - PIAUÍ ESTADO DIGITAL		
<i>REDE GOVERNO - INFOVIA</i>		
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (VOIP)	EQUIPAMENTOS	500
CENTROS DE OPERAÇÃO DE REDES (CORE) IMPLANTADOS	UNIDADE	1
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE COMUNICAÇÃO PRÓPRIA	UNIDADE	2
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
<i>GERENCIAMENTO DOCUMENTAL E DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO</i>		
AQUISIÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	UNIDADE	10
CERTIFICAÇÃO DIGITAL	UNIDADE	600
DESENVOLVIMENTO DE PÁGINAS DE INTERNET DISPONIBILIZANDO SERVIÇOS AO CIDADÃO	UNIDADE	25
GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS	UNIDADE	80
02 - PIAUÍ ESTADO DIGITAL		
<i>INCLUSÃO SOCIAL POR MEIO DA TECNOLOGIA</i>		
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTROS DE ACESSO À TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL (CATIS)	UNIDADE	47
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
<i>COORDENAÇÃO GERAL DA ATI</i>		
CONSULTORIA DE GESTÃO INTERNA E COMUNICAÇÃO	UNIDADE	2
CONSULTORIA PARA PROJETOS	UNIDADE	4
CONTRATAÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS	PESSOAS	50
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
<i>CENTRO DE PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO DE DADOS - DATA CENTER</i>		
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA	UNIDADE	12
<i>CONSTRUÇÃO DE NOVA SEDE DA ATI</i>		
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	UNIDADE	80
CURSOS DE CAPACITAÇÃO	CURSO	42
IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA	UNIDADE	2
21205 - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI		
21 - INFRAESTRUTURA E QUALIDADE DE VIDA		
<i>IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA PARA TODOS TERRITÓRIOS</i>		
CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES	METROS CÚBICOS	7.000
CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS E UNIDADES SANITÁRIAS	METROS CÚBICOS	7.500
PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E CHAFARIZES	METROS CÚBICOS	21.250
<i>CONSTRUÇÃO DE PONTES</i>		
CONSTRUÇÃO DE PONTES	METROS	75
<i>ESGOTAMENTO SANITÁRIO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS</i>		
ESGOTAMENTO SANITÁRIO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS	METROS QUADRADOS	250
17 - PIAUÍ SUSTENTÁVEL		
<i>EXPLORAÇÃO DE JAZIDAS DE CALCÁRIO</i>		
EXPLORAÇÃO DE JAZIDA DE CALCÁRIO	TONELADA	39.650
21 - INFRAESTRUTURA E QUALIDADE DE VIDA		



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
<i>CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS</i>		
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO / GEOREFERENCIAL	METROS	10.000
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO	METROS QUADRADOS	20.000
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
<i>COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI</i>		
COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	GESTÃO ADMINISTRATIVA MELHORADA	0,25
22 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR		
<i>CINTURÃO VERDE</i>		
CINTURÃO VERDE	AGRICULTOR FAMILIAR	10
21 - INFRAESTRUTURA E QUALIDADE DE VIDA		
<i>MELHORIA DA QUALIDADE E OFERTA DE ENERGIA ELÉTRICA</i>		
CONSTRUÇÃO DE REDE ELÉTRICA E SUBESTAÇÕES	METROS	20.000
20 - DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DOS TRANSPORTES		
<i>CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS</i>		
CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	KM	2.000
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	KM	2.500
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	KM	2.500
18 - HABITAR MELHOR		
<i>CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS</i>		
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	MORADIA	30



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
22000 - SECRETARIA DA JUSTIÇA		
22101 - SECRETARIA DA JUSTIÇA		
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
<i>COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA PRISIONAL</i>		
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	% EXECUTADO	18
08 - JUSTIÇA E CIDADANIA NO SISTEMA PRISIONAL		
<i>MELHORIA NO SISTEMA PRISIONAL</i>		
ASSISTÊNCIA AOS APENADOS	DETENTO	3.360
CAPACITAÇÃO DE DETENTOS	DETENTO	3.360
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	SERVIDORES	1.264
CONSTRUÇÃO DE PRESÍDIOS E CONCLUSÃO DOS JÁ INICIADOS	UNIDADE	2
MELHORIA DAS UNIDADES PRISIONAIS	OBRA	18



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
24000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		
24101 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		
91 - ENCARGOS DE NATUREZA ESPECIAL		
<i>ENCARGOS PATRONAIS E CONTRIBUTIVOS</i>		
ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS	REAIS	1.000.000
ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	REAIS	25.000.000
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	REAIS	33.000
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR - PASEP	REAIS	57.000.000
TAXA E IMPOSTOS DE RESPONSABILIDADE DO GOVERNO DO ESTADO	REAIS	10.000.000
<i>GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA</i>		
AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL DE EMPRÉSTIMOS EXTERNO	REAIS	7.800.000
AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL DE EMPRÉSTIMOS INTERNO	REAIS	500.900.000
ENCARGOS COM EXECUÇÃO JUDICIAIS	REAIS	75.000.000
FUNDO DE CONTIGÊNCIA	REAIS	5.000.000
JUROS E OUTROS ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNO	REAIS	23.400.000
JUROS E OUTROS ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS	REAIS	161.900.000
<i>INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS</i>		
PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA AGESPISA	REAIS	35.500.000
PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ	REAIS	5.000.000
PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA GASPISA	REAIS	500.000
PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA ZPE	REAIS	750.000



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
25000 - MINISTÉRIO PÚBLICO		
25101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA		
82 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
<i>COORDENAÇÃO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO</i>		
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	EQUIPAMENTOS	4
INSTALAÇÃO DA REDE DIGITAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	% EXECUTADO	53
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
<i>AQUISIÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DE NOVAS SEDES DO MINISTÉRIO PÚBLICO</i>		
CIDADES COM SEDE PRÓPRIA	UNIDADE	6
83 - DEFESA DA SOCIEDADE		
<i>DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO, DOS DIREITOS INDISPONÍVEIS E DO CIDADÃO</i>		
DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E DE MOBILIZAÇÃO	CAMPANHAS	4
INSTALAÇÃO DE NOVAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	UNIDADE	4
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
<i>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE MEMBROS E SERVIDORES PÚBLICOS</i>		
CAPACITAÇÃO SEGUNDO ÁREA DE ATUAÇÃO	SERVIDOR CAPACITADO	200
INICIATIVAS MOTIVACIONAIS PARA AGENTE PÚBLICOS	PERCENTUAL	60
25102 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
25103 - CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
<i>MANUTENÇÃO DA CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO</i>		
REALIZAÇÃO DE CORREIÇÕES ORDINÁRIAS	QUANTIDADE	20
REALIZAÇÃO DE INSPEÇÕES ORDINÁRIAS	QUANTIDADE	15



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
26000 - POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ		
26101 - POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ		
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR		
EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	PERCENTUAL	100
09 - ENFRENTAMENTO ÀS DIVERSAS FORMAS DE VIOLÊNCIA, AO CRACK E OUTRAS DROGAS		
ENFRENTAMENTO ÀS DIVERSAS FORMAS DE VIOLÊNCIA E AO CONSUMO DE DROGAS		
AQUISIÇÃO DE VIATURAS	UNIDADE	250
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO - EPI	UNIDADE	6.000
INSTALAÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS	UNIDADE	50
REALIZAÇÃO DE PALESTRAS EDUCATIVAS	UNIDADE	100
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA PMPI		
CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES	UNIDADE	4.000
26102 - HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA PMPI - TERESINA		
03 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS		
FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO INTEGRAL EM SAÚDE DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE		
PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA PM-PI E SEUS DEPENDENTES, AOS DEMAIS SERVIDORES ESTADUAIS E À POPULAÇÃO EM GERAL	PERCENTUAL	1
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA PMPI		
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES ACESSO AOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO NAS ÁREAS CORRELATAS COM AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS BEM COMO AS DE SAÚDE	PERCENTUAL	1
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA PMPI		
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EXECUTADAS	ATIVIDADES	1
26103 - 2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - PARNAÍBA		
COORDENAÇÃO GERAL DO 2º BPM - PARNAÍBA		
MELHORIAS FÍSICAS E OPERACIONAIS	PERCENTUAL	85
26104 - 3º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - FLORIANO		
COORDENAÇÃO GERAL DO 3º BPM - FLORIANO		
MELHORIAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	PERCENTUAL	85
26105 - 4º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - PICOS		
COORDENAÇÃO GERAL DO 4º BPM - PICOS		
MELHORIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	PERCENTUAL	90
26106 - 7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - CORRENTE		
COORDENAÇÃO GERAL 7º BPM - CORRENTE		
MELHORIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	PERCENTUAL	90
26107 - ACADEMIA DA POLÍCIA MILITAR		
COORDENAÇÃO GERAL APM-PMPI		
ALUNOS CAPACITADOS	ALUNOS	60



Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS (ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
28000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS		
28101 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS		
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR		
GESTÃO EFICIENTE E EXECUÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DEMANDADOS PELA SOCIEDADE	% EXECUTADO	25
17 - PIAUÍ SUSTENTÁVEL		
GESTÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
SEGMENTOS SOCIAIS SENSIBILIZADOS E CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	EVENTO	6
GESTÃO DAS UNIDADES ESTADUAIS DE CONSERVAÇÃO		
UNIDADES DE CONSERVAÇÃO CRIADAS, REGULAMENTADAS E GERIDAS	UNIDADE	13
MONITORAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		
ÁREAS DEGRADADAS MONITORADAS E RECUPERADAS	% EXECUTADO	30
GESTÃO INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE		
MITIGAÇÃO DA EMISSÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA	% EXECUTADO	30
PESQUISAS E MONITORAMENTOS AMBIENTAIS REALIZADOS	UNIDADE	3
PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	% EXECUTADO	30
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO AMBIENTAL	HECTARES	102.650,3
GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS E DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA		
GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS	% EXECUTADO	30
OBRAS HÍDRICAS EXECUTADAS	UNIDADE	6
UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO A ÁGUA E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO	% EXECUTADO	30



Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS (ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
30000 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
30101 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES		
MODERNIZAÇÃO LOGÍSTICA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	UNIDADE	3
QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES	SERVIDORES	300
REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS, HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS	UNIDADE	3
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO GERAL DA SASC		
AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E MATERIAIS	MESES	12
FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	UNIDADE	1
INCLUSÃO DE USUÁRIOS E GRUPOS ESPECÍFICOS PARA ACESSO AOS PROJETOS E BENEFÍCIOS DE PSB E PSE, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA ALIMENTAR (CONTRA PARTIDA ESTADUAL /CONVÊNIO)	MUNICÍPIOS	224
30102 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07 - DIREITOS HUMANOS, DIREITO DE TODOS		
PROMOÇÃO, ARTICULAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE IGUALDADE RACIAL, ETNIA, ORIENTAÇÃO SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO		
ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS	11
CONFERÊNCIA ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS (LGBT, IGUALDADE RACIAL, TRABALHO ESCRAVO, E DIREITOS HUMANOS)	UNIDADE	4
FORTALECIMENTO DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS, ASSENTAMENTOS E DE TERREIROS	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS	11
GARANTIA DE ACESSO E DEFESA DE DIREITOS EM CENTROS DE REFERÊNCIA ESTADUAL LGBT	UNIDADE	1
IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE IGUALDADE RACIAL	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS	11
PROMOÇÃO DE EVENTOS DE DIREITOS HUMANOS (PALESTRAS, CAPACITAÇÕES, CAMPANHAS)	UNIDADE	2
PROMOÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA O PÚBLICO LGBT	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS	11

04 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL SOCIOEDUCATIVO - SINASE

ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESSOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	PESSOAS	100
ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI (CENTROS SOCIOEDUCATIVOS DE INTERNAÇÃO)- CEM/CEF/CEIP	PESSOAS	90
ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI (ATENDIMENTO INICIAL)	PESSOAS	62
ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI ATRAVÉS DE CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE SEMILIBERDADE	PESSOAS	20
CONSTRUÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÃO DE CENTROS SOCIOEDUCATIVOS-	UNIDADE	3
FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	UNIDADE	1
IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE (SIIA/CT E SIIA/SINASE)	MUNICÍPIOS	56

05 - MAIS VIVER

IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E INCLUSÃO PRODUTIVA DE FAMÍLIAS (PRIORIZANDO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA)

APOIO AS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS	11
CONSTRUÇÃO E REFORMA DO RESTAURANTE POPULAR	UNIDADE	2
DISSEMINAR OS PRINCÍPIOS DA EDUCAÇÃO ALIMENTAR	MUNICÍPIOS	35
FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS	11
HORTAS COMUNITÁRIAS IMPLANTADAS	FAMÍLIAS	100
INSTALAÇÃO DE COZINHAS COMUNITÁRIAS	UNIDADE	1
INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTOS PRODUTIVOS E SOLIDÁRIOS	UNIDADE	120
OFICINAS DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR	CAPACITAÇÃO	12
RESTAURANTE POPULAR - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS E BALANCEADAS	REFEIÇÃO	396.000

07 - DIREITOS HUMANOS, DIREITO DE TODOS

PROMOÇÃO E ARTICULAÇÃO DE AÇÕES DE IGUALDADE DE GÊNERO

ATENDIMENTO INTEGRAL A MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA	FAMÍLIAS	15
ATENDIMENTO JURÍDICO E PSICOSSOCIAL À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA (CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER)	PESSOAS	100



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS GESTORES E CONSELHEIROS INTEGRANTES DA REDE DE ATENDIMENTO DA MULHER	CAPACITAÇÃO	1
FORTALECIMENTO DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	UNIDADE	1
REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA DA MULHER	UNIDADE	1
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRM E CASA ABRIGO	UNIDADE	2
04 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
<i>GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</i>		
CO-FINANCIAMENTO DA GESTÃO E PARTICIPAÇÃO DO CUSTEIO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	MUNICÍPIOS	56
CONFERÊNCIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	MUNICÍPIOS	1
FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL E PACTUAÇÃO	UNIDADE	2
MONITORAMENTO, E AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MUNICÍPIOS	224
SEMINÁRIOS DE CAPACITAÇÃO GESTORES E TÉCNICOS	MUNICÍPIOS	224
<i>PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL COM A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE CIDADANIA</i>		
OFERTA DE SERVIÇOS E ACESSO A DOCUMENTAÇÃO CÍVIL BÁSICA EM UNIDADES MÓVEIS	MUNICÍPIOS	56
OFERTA DE SERVIÇOS PROFISSIONALIZANTES EM UNIDADES MÓVEIS	PESSOAS	550
OFERTA DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM UNIDADE FIXAS	PESSOAS	1.250
REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES OPERACIONAIS	UNIDADE	12
<i>DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE IDOSOS, CRIANÇAS, ADOLESCENTES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E USUÁRIOS DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS</i>		
ATENDIMENTO A PESSOAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL EM SITUAÇÃO EMERGENCIAL	PESSOAS	2.000
ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (ABRIGO MASCULINO, ABRIGO FEMININO, LAR DA CRIANÇA)	CRIANÇAS/JOVENS	110
ATENDIMENTO INTEGRAL À PESSOA IDOSA	IDOSO	140
CAPACITAÇÃO DE GESTORES MUNICIPAIS PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIA	MUNICÍPIOS	56
CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS PARA ABRIGOS DE PROTEÇÃO (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA E ACOLHIMENTO)	UNIDADE	1
ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL E A VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	MUNICÍPIOS	224
FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL (PESSOA IDOSA, E SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS)	UNIDADE	2
FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO	MUNICÍPIOS	53
IMPLANTAÇÃO DE 01(UM) CENTRO DE REFERÊNCIA ESTADUAL PARA O ENFRENTAMENTO AO USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESTADUAL DA PESSOA IDOSA	UNIDADE	1
REALIZAÇÃO ESTADUAL DE CONFERÊNCIA ESTADUAL DA PESSOA IDOSA	UNIDADE	1



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
33000 - COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
33101 - COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
GESTÃO EFICIENTE	PERCENTUAL	100
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
MODERNIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE		
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS E DE INFORMÁTICA	UNIDADE	15
DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO	PERCENTUAL	100



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
35000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		
35101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		
07 - DIREITOS HUMANOS, DIREITO DE TODOS		
ASSISTÊNCIA JURÍDICA A SEGMENTOS SOCIAIS VULNERÁVEIS		
AGENTES CAPACITADOS	UNIDADE	50
ATENDIMENTOS	UNIDADE	5.000
CONSUMIDOR ATENDIDO	UNIDADE	2.250
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS	UNIDADE	2.500
IDOSOS ATENDIDOS	UNIDADE	2.250
MULHERES ATENDIDAS	UNIDADE	2.000
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS	UNIDADE	2.000
IMPLANTAÇÃO E APOIO AOS NÚCLEOS DE DEFESA		
CENTRO DE DIREITOS HUMANOS IMPLANTADO	UNIDADE	1
INSTALAÇÃO DE NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO	UNIDADE	1
NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA IMPLANTADO	UNIDADE	1
NÚCLEO DE DEFESA DAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA E DO CRIME INSTALADO	UNIDADE	1
NÚCLEO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE IMPLANTADO	UNIDADE	1
NÚCLEOS IMPLANTADOS DE DEFESA DA MULHER	UNIDADE	4
CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
CAPACITAÇÃO	PESSOAS	200
JUSTIÇA ATIVA		
ATENDIMENTOS	UNIDADE	15.000
ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL JUNTO AOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO PIAUÍ		
ATUAÇÃO EM PROCESSOS DE PEQUENO POTENCIAL OFENSIVO	% EXECUTADO	80
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA		
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	UNIDADE	150
CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS	UNIDADE	150
QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES	UNIDADE	50
REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	SERVIDORES	100
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA		
GESTÃO ADMINISTRATIVA MELHORADA	PERCENTUAL	25
09 - ENFRENTAMENTO ÀS DIVERSAS FORMAS DE VIOLÊNCIA, AO CRACK E OUTRAS DROGAS		
PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS		
VÍTIMAS DE CRIMES DOMÉSTICOS APOIADAS	UNIDADE	2.000
08 - JUSTIÇA E CIDADANIA NO SISTEMA PRISIONAL		
ASSISTÊNCIA JURÍDICA A PRESOS E FAMILIARES		
ATENDIMENTOS REALIZADOS	UNIDADE	4.000
IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEOS	UNIDADE	2
NÚCLEOS EM FUNCIONAMENTO	UNIDADE	5

Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS (ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
36000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		
36101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
<i>COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ</i>		
GESTÃO EFICIENTE	PERCENTUAL	100
REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	UNIDADE	1
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
<i>MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ</i>		
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO	COMPUTADOR	43
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	SERVIDOR CAPACITADO	100



Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS (ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
37000 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO		
37101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO		
83 - DEFESA DA SOCIEDADE		
<i>PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO</i>		
AUDITORIAS REALIZADAS	UNIDADE	20
AÇÕES DE CONTROLE INTERNO REALIZADAS	ÓRGÃO	14
MANUAIS DE ORIENTAÇÃO PRODUZIDOS	UNIDADE	2
SERVIDORES CAPACITADOS	SERVIDOR CAPACITADO	500
SOFTWARES ADQUIRIDOS/DESENVOLVIDOS	UNIDADE	2
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
<i>MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO</i>		
ÓRGÃO ESTRUTURADO E EM FUNCIONAMENTO	PERCENTUAL	25
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
<i>PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA</i>		
CARTILHAS, MANUAIS E INFORMATIVOS DISTRIBUÍDOS	UNIDADE	2.000
<i>MODERNIZAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO</i>		
CONCURSO PÚBLICO	VAGAS	20
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	100
REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DA CGE-PI	PERCENTUAL	50
SERVIDORES CAPACITADOS	SERVIDOR CAPACITADO	70



Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS (ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
38000 - SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
38101 - SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
06 - INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS		
<i>ACESSIBILIDADE, PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PCD</i>		
ACESSIBILIDADE / MOBILIDADE URBANA	ESPAÇO	5
ACESSIBILIDADE ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS	PESSOAS	50
CURSOS, TREINAMENTOS, ENCONTROS (CAPACITAÇÃO CONTÍNUA)	CAPACITAÇÃO	4
EVENTOS RELATIVOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	EVENTO	4
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PCD	PROJETO	2
IMPLANTAÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE REABILITAÇÃO	UNIDADE	10
IMPLANTAÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO DE COMUDES	CONSELHO	33
IMPLEMENTAÇÃO DA REDE SOCIOEDUCATIVA	CENTROS	1
MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EQUOTERAPIA	CENTROS	2
SEMINÁRIOS, FÓRUMS, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	CAPACITAÇÃO	5
<i>FORTALECIMENTO DA ARTICULAÇÃO INTERINSTITUCIONAL</i>		
ARTICULAÇÃO E PACTUAÇÃO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA - PPP	PARCERIA	3
EVENTOS FORA DO ESTADO	EVENTO	15
FORTALECIMENTO DAS ENTIDADES REPRESENTANTES - COM ATUAÇÃO JUNTO À PCD	ENTIDADE	10
IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PCD	UNIDADE	7
MONITORAMENTO TÉCNICO-OPERACIONAL DA EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRA DAS AÇÕES/ATIVIDADES PLANEJADAS E REALIZADAS	PROJETO	6
VIAGENS INSTITUCIONAIS - ARTICULAÇÃO E PACTUAÇÃO DE PARCERIAS	ATIVIDADES	37
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
<i>COORDENAÇÃO GERAL DA SEID</i>		
ATENDIMENTO AO SEGMENTO DAS PCD'S	PESSOAS	50
CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	SERVIDOR CAPACITADO	12
38102 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FUNEDE		
06 - INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS		
<i>FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FUNEDE</i>		
PROJETOS PARA O FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PROJETOS	2



Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS (ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
39000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
39000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
44000 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR		
44101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR		
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS		
AUMENTO DO EFETIVO DO CORPO DE BOMBEIROS	UNIDADE	165
CAPACITAÇÃO DE BOMBEIROS MILITARES	UNIDADE	90
GESTÃO EFICIENTE E MODERNA	PERCENTUAL	100
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL		
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNIDADE	150
AQUISIÇÃO DE VIATURAS	UNIDADE	3
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS	UNIDADE	2
REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCATIVAS DE NATUREZA PREVENTIVA	ATIVIDADES	50
REFORMA DE UNIDADES OPERACIONAIS	UNIDADE	1



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
45000 - SECRETARIA DAS CIDADES		
45101 - SECRETARIA DAS CIDADES		
21 - INFRAESTRUTURA E QUALIDADE DE VIDA		
ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES		
UNIDADES CONSTRUIDAS	MUNICÍPIO BENEFICIADO	50
19 - SANEAMENTO, DIREITO DE TODOS		
AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES		
SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	MUNICÍPIO	30
AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
ABASTECIMENTO DE ÁGUA	MUNICÍPIO	30
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM CIDADES TURÍSTICAS E COM POTENCIAL TURÍSTICO		
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	DOMICÍLIOS	15.000
21 - INFRAESTRUTURA E QUALIDADE DE VIDA		
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS ADUTOR EM BARRAGENS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREAS URBANAS E RURAIS		
UNIDADES PROJETADAS E/OU EXECUTADAS	MUNICÍPIO	2
IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES NA ÁREA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DA ÁREA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	MUNICÍPIO	30
20 - DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DOS TRANSPORTES		
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE INTEGRAÇÃO DE TRANSPORTES MULTIMODAL		
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE INTEGRAÇÃO DE TRANSPORTES MULTIMODAL	MUNICÍPIOS	1
IMPLANTAÇÃO DE ANÉIS RODOVIÁRIOS		
UNIDADES PROJETADAS E/OU EXECUTADAS	UNIDADE	1
21 - INFRAESTRUTURA E QUALIDADE DE VIDA		
APOIO E INCENTIVO TÉCNICO E FINANCEIRO A ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS		
CURSOS DE CAPACITAÇÃO	CURSO	20
EQUIPAMENTOS	UNIDADE	50
RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS URBANAS DEGRADADAS		
REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS	UNIDADE	20
18 - HABITAR MELHOR		
ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL EM ÁREAS URBANAS E RURAIS		
ELABORAR E EXECUTAR OBRAS DE MORADIA POPULAR	UNIDADE	50



90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO			
<i>COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES</i>			
GARANTIR O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DO ORGÃO		GESTÃO ADMINISTRATIVA MELHORADA	25
21 - INFRAESTRUTURA E QUALIDADE DE VIDA			
<i>ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS HIDRICAS EM ÁREAS URBANAS E RURAIS</i>			
ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS		MUNICÍPIOS BENEFICIADOS	20
<i>IMPLEMENTAÇÃO DO ESTATUTO DAS CIDADES</i>			
PLANOS IMPLANTADOS		MUNICÍPIOS	20
20 - DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DOS TRANSPORTES			
<i>IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURAS ALTERNATIVAS DE TRÁFEGO PARA VEÍCULOS DE DUAS RODAS</i>			
VIAS DE TRÁFEGO URBANO		MUNICÍPIO	1
45201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN			
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO			
<i>COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN</i>			
GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE		PERCENTUAL	25
11 - SEGURANÇA NO TRÂNSITO			
<i>EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO</i>			
CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO REALIZADAS		CAMPANHAS	10
SINALIZAÇÃO DE VIAS		VIA SINALIZADA	2
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS			
<i>MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</i>			
CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE SEDES DO DETRAN		UNIDADE	1



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
POSTOS DE ATENDIMENTOS IMPLANTADOS OU AMPLIADOS	UNIDADE	3
45202 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH		
18 - HABITAR MELHOR		
<i>FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</i>		
ARRECADAÇÃO DO FUNDO	REAIS	7.000.000
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
<i>DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA ADH</i>		
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A MELHORIA DOS SERVIÇOS	EQUIPAMENTOS	7
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	EQUIPAMENTOS	2
IMPLEMENTAR PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO	CAPACITAÇÃO	62
MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTOS	60
OFERTAR CONCURSO PÚBLICO	SELEÇÃO DE CANDIDATOS	10
REFORMA DE ADEQUAÇÃO INSTITUCIONAL	GESTÃO ADMINISTRATIVA MELHORADA	1
18 - HABITAR MELHOR		
<i>FOMENTO PARA MELHORIA HABITACIONAL</i>		
MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS	UNIDADE	1.743
REVER NA LEI 5.761 DE 2008 QUE INSTITUI O PROGRAMA DE MELHORIAS HABITACIONAIS	ATIVIDADES	1
<i>CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS</i>		
CONSTRUÇÃO DE MORADIAS	UNIDADE	25.000
<i>AUTOFINANCIAMENTO HABITACIONAL</i>		
CONSTRUÇÃO DE APARTAMENTOS	UNIDADE	40
<i>URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E AVERBAÇÃO FUNDIÁRIA</i>		
REGULARIZAÇÃO JURÍDICO FUNDIÁRIA HABITACIONAL	UNIDADE	25.000



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
46000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
46101 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
20 - DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DOS TRANSPORTES		
<i>CONSTRUÇÃO DA RODOVIA TRANSCERRADOS</i>		
CONSTRUÇÃO DA RODOVIA TRANSCERRADOS DO TRECHO DE SEBASTIÃO LEAL A MONTE ALEGRE	KM	100
<i>CONTROLE E OPERAÇÃO DE TRÁFEGO</i>		
CONCESSÃO DE TRANSPORTES INTERMUNICIPAIS	UNIDADE	250
<i>INFRAESTRUTURA DO MODAL AEROVIÁRIO</i>		
AEROPORTOS IMPLANTADOS	UNIDADE	4
<i>INFRAESTRUTURA DO MODAL PORTUÁRIO</i>		
PORTO DE LUÍS CORREIA	UNIDADE	1
<i>INFRAESTRUTURA DO MODAL FERROVIÁRIO</i>		
RAMAL ALTOS/LUÍS CORREIA	KM	150
RAMAL ALTOS/PALMEIRAS	KM	50
RAMAL ALTOS/SIMPLÍCIO MENDES	KM	100
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
<i>COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES</i>		
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ADMINISTRATIVO	UNIDADE	25
GERENCIAMENTO DE TERMINAIS	UNIDADE	3
RECURSOS HUMANOS	PESSOA	15
20 - DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DOS TRANSPORTES		
<i>INFRAESTRUTURA DO MODAL HIDROVIÁRIO</i>		
HIDROVIA DO RIO PARNAÍBA	KM	100
<i>RODOANEL DA GRANDE TERESINA</i>		
CONSTRUÇÃO DO RODOANEL DE TERESINA.	KM	10
<i>INFRAESTRUTURA DO MODAL RODOVIÁRIO</i>		
IMPLANTAÇÃO DE BALANÇAS	UNIDADE	12
PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	KM	700
SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS	KM	700
TERMINAL RODOVIÁRIO IMPLANTADO	UNIDADE	3
46201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO PIAUÍ - DER/PI		
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
<i>EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA DO DER-PI</i>		
PRÉDIO RESTAURADO	METROS QUADRADOS	19.180
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
<i>MODERNIZAÇÃO DA OPERACIONALIDADE DO SETOR RODOVIÁRIO ESTADUAL</i>		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UNIDADE	30
SERVIDOR QUALIFICADO	PESSOA	50
20 - DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DOS TRANSPORTES		
<i>DESENVOLVIMENTO E FUNCIONALIDADE DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA E MOBILIDADE URBANA DO PIAUÍ</i>		
FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RENOVADOS.	UNIDADE	15
PONTE CONSTRUÍDA	METROS	2.000
RODOVIA ESTADUAL CONSERVADA	KM	4.697
RODOVIA ESTADUAL PAVIMENTADA	KM	430
RODOVIA ESTADUAL PROJETADA	KM	500
RODOVIA MUNICIPAL IMPLANTADA	KM	4.600
RODOVIA TURÍSTICA DUPLICADA E PAVIMENTADA	KM	23,5
RODOVIA TURÍSTICA PAVIMENTADA	KM	90
RODOVIA TURÍSTICA PROJETADA	KM	90
RODOVIA TURÍSTICA PROJETADA PARA DUPLICAÇÃO	KM	23,5
46202 - COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS - CMT		
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
<i>COORDENAÇÃO GERAL DA CMT</i>		
ORGÃO ESTRUTURADO E EM FUNCIONAMENTO	% EXECUTADO	25
SEDE REFORMADA E RESTAURADA	% EXECUTADO	50
20 - DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DOS TRANSPORTES		
<i>AMPLIAÇÃO, MELHORIA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO</i>		
AMPLIAÇÃO DA LINHA 01 - RAMAL TANCREDO NEVES E RAMAL RODOVIÁRIA-MORADA NOVA, COM CONSTRUÇÃO DE PONTE E NOVAS ESTAÇÕES DE PASSAGEIROS.	% EXECUTADO	15



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
CONSTRUÇÃO DE LINHA METROVIÁRIA	KM	2
DUPLICAÇÃO DE 14 KM DE LINHA URBANA - LINHA 01	% EXECUTADO	20
ELIMINAÇÃO DE PASSAGEM DE NÍVEL	% EXECUTADO	25
ESTUDO DE VIABILIZAÇÃO TÉCNICA PARA EXPANSÃO DOS RAMAIS METROVIÁRIOS DE TERESINA.	% EXECUTADO	25
RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA LINHA 01 EXISTENTE, INCLUINDO REFORMA DE ESTAÇÕES, CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESTAÇÕES DE PASSAGEIROS, VEDAÇÃO, DRENAGEM, REVESTIMENTO DE TALUDES, MURO DE CONTENÇÃO, ETC.	% EXECUTADO	25
<i>MODERNIZAÇÃO DE MATERIAL RODANTE</i>		
AQUISIÇÃO DE 24 UNIDADES DE VAGÕES, INCLUINDO CARROS DE TRACÇÃO E CARROS DE PASSAGEIROS, TOTALIZANDO 06 COMPOSIÇÕES DE TRENS.	UNIDADE	8
<i>LINHA ALTOS-PARNAÍBA</i>		
RECUPERAÇÃO DE 300 KM DE LINHA FERROVIÁRIA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ALTOS E PARNAÍBA/LUÍS CORREIA.	% EXECUTADO	20
<i>PROGRAMA TREM REGIONAL</i>		
RECUPERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE ESTAÇÕES DE PASSAGEIROS.	% EXECUTADO	20
RECUPERAÇÃO E/OU CONSERVAÇÃO DE 200 KM DE LINHA FERROVIÁRIA DO TERÇO CODO-CAXIAS-TIMON-TERESINA-ALTOS. DO PROGRAMA TREM REGIONAL DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES.	% EXECUTADO	20



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
47000 - SECRETARIA DO TURISMO		
47101 - SECRETARIA DO TURISMO		
16 - TURISMO E SUSTENTABILIDADE		
<i>FOMENTO AOS ROTEIROS E IMAGENS TURÍSTICAS DO ESTADO / PRODETUR NACIONAL</i>		
AGENTES E INVESTIDORES ARTICULADOS	MUNICÍPIO	10
PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGENS DOS DESTINOS TURÍSTICOS PIAUIENSES	MUNICÍPIO	20
ROTEIROS FORMATADOS PARA COMERCIALIZAÇÃO	ROTEIRO	10
<i>FORTEALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL</i>		
GESTÃO MUNICIPAL FORTALECIDA	MUNICÍPIO	1
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
<i>COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO</i>		
PROVER RECURSOS PARA A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA	PRODUTO	1
16 - TURISMO E SUSTENTABILIDADE		
<i>INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS</i>		
ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
CAPACITAÇÃO EM ATENDIMENTO TURÍSTICO	SERVIDORES	100
CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS EM CORONEL JOSÉ DIAS/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
ESTRUTURAÇÃO TURÍSTICA DA AV. DA ORLA DO AÇUDE JOANA - PEDRO II/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
ESTRUTURAÇÃO TURÍSTICA DA AV. DA ORLA DO RIO SÃO NICOLAU - STA. CRUZ DOS MILAGRES/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
EXECUÇÃO DO PLANO DE CONTENÇÃO DE DUAS DUNAS EM LUÍS CORREIA/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
EXECUÇÃO DO PROJETO DA PRAÇA DA IGREJA NO MUN. DE CAJUEIRO DA PRAIA/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
EXECUÇÃO DO PROJETO DA PRAÇA DO CAJUEIRO NO MUN. DE CAJUEIRO DA PRAIA/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
EXECUÇÃO DO PROJETO DA VIA DO CONTORNO NO POVOADO COQUEIRO EM LUÍS CORREIA/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
EXECUÇÃO DO PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAJUEIRO DA PRAIA/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
EXECUÇÃO DO PROJETO DE MOBILIÁRIO URBANO DE CAJUEIRO DA PRAIA/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
EXECUÇÃO DO PROJETO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DOS POLOS DE TERESINA, DAS ORIGENS E COSTA DO DELTA/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
EXECUÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA ORLA DO CAJUEIRO EM CAJUEIRO DA PRAIA/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
EXECUÇÃO DO PROJETO DO ATRACADOURO DO CAVALO MARINHO EM CAJUEIRO DA PRAIA/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
EXECUÇÃO DO PROJETO DO CALÇADÃO DA LINHA DE PRAIA NO POVOADO COQUEIRO EM LUÍS CORREIA/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1

EXECUÇÃO DO PROJETO DO SISTEMA VIÁRIO E DRENAGEM URBANA DE BARRA GRANDE E CAJUEIRO DA PRAIA/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
EXECUÇÃO DO TRECHO BURITI DOS MONTES À CACHOEIRA DA LEMBRADA/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA DOS PESCADORES EM BARRA GRANDE-C. PRAIA/PRODETUR NACIONAL	MUNICÍPIO	1
IMPLANTAÇÃO DO ESCRITÓRIO DA ORLA DE ATALAIA E APOIO AO GERENTE DA ORLA	OBRA	1
IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL TURÍSTICO DE BARRA GRANDE-C. DA PRAIA/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA ORLA DE ATALAIA	SERVIÇOS	3
MELHORIA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA NO ENTORNO DO SANTUÁRIO DE STA. CRUZ DOS MILAGRES/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
MELHORIA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA NOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AOS POLOS DAS ORIGENS, DELTA E TERESINA/PRODETUR NACIONAL	OBRA	4
PROJETO E EXECUÇÃO DA DESOBSTRUÇÃO E INTEGRAÇÃO DO RIO E LAGOA DO PORTINHO/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE PARNAIBA (CASAS SIMPLÍCIO DIAS, DO MIRANTE, ANTIGO GINÁSIO MIRANDA OSÓRIO E PRAÇA SANTO ANTÔNIO)/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE PIRACURUCA (RESTAURAÇÃO DA IGREJA NOSSA SENHORA DO CARMO E REQUALIFICAÇÃO DAS PRAÇAS SANTO ANTÔNIO E IRMÃOS DANTAS)/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
REQUALIFICAÇÃO DE MUSEUS	OBRA	1
SISTEMA VIÁRIO E URBANIZAÇÃO DA ORLA DO RIO PIAUÍ SÃO RAIMUNDO NONATO/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1



Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS (ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
SISTEMA VIÁRIO E URBANIZAÇÃO DO POVOADO COQUEIRO LUÍS CORREIA/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DAS OBRAS CONVENIADAS NO ÂMBITO DO PRODETUR NACIONAL	FISCALIZAÇÕES	2
URBANIZAÇÃO DA ORLA DA PRAIA DE MARAMAR-LUÍS CORREIA/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
URBANIZAÇÃO DA ORLA DA PRAIA DO MANGUE SECO-LUÍS CORREIA/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
URBANIZAÇÃO DE ORLAS/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
URBANIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS NA ÁREA CENTRAL DE CEL. JOSÉ DIAS/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
FORTALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO / PRODETUR		
CAPACITAÇÃO DE GESTORES E AGENTES TURÍSTICOS/PRODETUR NACIONAL	CAPACITAÇÃO	100
ESTABELECIMENTO DE MECANISMOS E PROCEDIMENTOS DE COOPERAÇÃO E PARCERIA ENTRE O SETOR PÚBLICO E PRIVADO EM NÍVEL ESTADUAL E MUNICIPAL (REENGENHARIA DE PROCESSOS INTERNOS)/PRODETUR NACIONAL	CAPACITAÇÃO	1
ESTABELECIMENTO DE UM SISTEMA DE GESTÃO TURÍSTICA ESTADUAL E MUNICIPAL/PRODETUR NACIONAL	CAPACITAÇÃO	1
FORTALEC. INSTIT., VISANDO O REFORÇO TÉCN. E OPERACIONAL DA UNID. DE COORD. DE PROJ. DO PRODETUR NACIONAL/PI	CAPACITAÇÃO	1
FORTALECIMENTO DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE TURISMO E DA GESTÃO FISCAL E ADMINISTRATIVA/PRODETUR NACIONAL	CAPACITAÇÃO	3
FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DOS ÓRGÃOS EXECUTORES E CO-EXECUTORES DA AÇÃO TURÍSTICA/PRODETUR NACIONAL	CAPACITAÇÃO	3
FORTALECIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL NO PIAUÍ		
ATUALIZAÇÃO E/OU IMPLANTAÇÃO DE PLANOS DIRETORES MUNICIPAIS/PRODETUR NACIONAL	MUNICÍPIOS	2
CAPACITAÇÃO PARA FORTALECER A GESTÃO MUNICIPAL	CAPACITAÇÃO	4
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS / PRODETUR NACIONAL	SERVIÇOS	20
ELAB. DO PLANO DE DESENV. INTEGRADO DO TURISMO SUSTENTÁVEL-PDITS DO PÓLO DE TERESINA - PRODETUR NACIONAL	MUNICÍPIOS	1
ELABORAÇÃO DE PLANOS DE MANEJO E USO PÚBLICO DE ESPAÇO TURÍSTICO/PRODETUR NACIONAL	MUNICÍPIOS	3
ELABORAÇÃO DE PLANOS DE ORDENAMENTO TERRITORIAL/PRODETUR NACIONAL	MUNICÍPIOS	3
ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO SUSTENTÁVEL - PRODETUR NACIONAL	MUNICÍPIOS	1
ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADO / PRODETUR NACIONAL	MUNICÍPIO	1
ESTUDOS DE CAPACIDADE DE CARGA/PRODETUR NACIONAL	MUNICÍPIO	3
FORTALECER O APL DO TURISMO	MUNICÍPIO	1
IMPLEMENTAÇÃO DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL	MUNICÍPIO	1
INVENTÁRIO DA REGIÃO DA FAZENDA SERRA NEGRA PARA O TURISMO RURAL	MUNICÍPIO	1
REALIZAR ESTUDOS DE AVALIAÇÃO EM CENÁRIOS ESTRATÉGICOS/PRODETUR NACIONAL	MUNICÍPIOS	2
REALIZAR ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL/PRODETUR NACIONAL	MUNICÍPIOS	50
REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE POSICIONAMENTO MERCADOLÓGICO DOS DESTINOS PIAUIENSES - PRODETUR NACIONAL	MUNICÍPIOS	2
REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, EVENTOS E ATIVIDADES SOBRE O TURISMO	MUNICÍPIO	10



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
48000 - SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO		
48101 - SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO		
26 - TRABALHO E RENDA		
INTERMEDIÇÃO DE MÃO - DE - OBRA COM CAPACITAÇÃO		
ENCAMINHAMENTOS DE PROFISSIONAIS	PESSOAS	15.000
CADASTRO DE PROFISSIONAIS	PESSOAS	13.000
EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS	PESSOAS	21.000
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PESSOAS	3.200
QUALIFICAÇÃO SOCIAL, PROFISSIONAL E EMPREENDEDORA		
APOIO AO EMPREENDEDORISMO (FEIRAS, EVENTOS, SEMINÁRIOS E AFINS)	QUANTIDADE	4
CAPACITAÇÃO DE JOVENS ENTRE 18 A 29 ANOS	JOVEM	10.000
CAPACITAÇÃO PARA EMPREENDEDORISMO	PESSOAS	4.600
ORIENTAÇÃO PARA LEGALIZAÇÃO DE PEQUENOS NEGÓCIOS	PESSOAS	1.000
QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	PESSOAS	6.200
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO		
MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	PERCENTUAL	80
QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	UNIDADE	60



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
49000 - SECRETARIA DE DEFESA CIVIL		
49101 - SECRETARIA DE DEFESA CIVIL		
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL		
ÓRGÃO ÁGIL E EFICIENTE	GESTÃO ADMINISTRATIVA MELHORADA	1
21 - INFRAESTRUTURA E QUALIDADE DE VIDA		
CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES RELACIONADAS A FENÔMENOS CLIMÁTICOS E DESASTRES		
CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	UNIDADE	25
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA FAMÍLIAS ATINGIDAS POR ENCHENTES OU DESASTRES	UNIDADE	50
OBRAS ESTRUTURANTES CONSTRUÍDAS OU RECUPERADAS	PERCENTUAL	50
10 - GESTÃO DE RISCO E RESPOSTA A DESASTRES		
RECUPERAÇÃO DOS DANOS CAUSADOS POR DESASTRES		
RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	MUNICÍPIO	56
AÇÕES DE PREVENÇÃO DE DESASTRES		
POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO CIVIL ORIENTADAS AOS TERRITÓRIOS COM MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE DESASTRES.	MUNICÍPIO	56



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2013)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
50000 - SECRETARIA ESTADUAL DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS		
50101 - SECRETARIA ESTADUAL DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS		
21 - INFRAESTRUTURA E QUALIDADE DE VIDA		
APOIO À EXPLORAÇÃO MINERAL		
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA SERRARIA/MARMORARIA	UNIDADE	1
CONSTRUÇÃO DO CAMPUS AVANÇADO DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL	UNIDADE	1
ELABORAÇÃO DE ESTUDO E AVALIAÇÃO DE DEPÓSITOS MINERAIS DO ESTADO	PRODUTO	1
ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MINERAL DO ESTADO	PRODUTO	1
INSTALAÇÃO DE CENTROS DE VOCAÇÃO TECNOLÓGICO DE FORMAÇÃO ELEMENTAR E MÉDIA NO PROCESSAMENTO DE INSUMOS MINERAIS PARA A AGRICULTURA	QUANTIDADE	1
INSTALAÇÃO DE CENTROS TECNOLÓGICOS DE LAPIDAÇÃO E ARTESANATO MINERAL	QUANTIDADE	2
INSTALAÇÃO DE CENTROS TECNOLÓGICOS DE PESQUISA MINERAL	QUANTIDADE	3
QUANTIFICAÇÃO DE DEPÓSITOS MINERAIS EXISTENTES NO ESTADO	PERCENTUAL	25
INFRAESTRUTURA ENERGÉTICA		
ELABORAÇÃO DE MAPA EÓLICO DO PIAUÍ	PRODUTO	1
ELABORAÇÃO DO BALANÇO ENERGETICO DO ESTADO E DEFINIÇÃO DA MATRIZ	PRODUTO	1
ELABORAÇÃO DO MAPA DOS ÍNDICES DE RADIAÇÃO SOLAR DO PIAUÍ	PRODUTO	1
ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE ENERGIA	PRODUTO	1
IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	UNIDADE	1
IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA DE BIOMASSA	PRODUTO	1
IMPLANTAÇÃO DE USINA DE BIODIESEL	UNIDADE	1
IMPLANTAÇÃO DE USINA DE ETANOL	UNIDADE	1
IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO EXPERIMENTAL MEIO NORTE DE PESQUISA E PRODUÇÃO DE BIODIESEL DE OLEAGINOSAS ALTERNATIVAS	UNIDADE	1
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO GERAL DA SEMIMPER		
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	70
IMPLANTAÇÃO DE BANCO DE DADOS	UNIDADE	1
50201 - COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO PIAUÍ - GASPISA		
21 - INFRAESTRUTURA E QUALIDADE DE VIDA		
DISTRIBUIÇÃO DO GÁS NATURAL ATRAVÉS DO GASODUTO		
GÁS NATURAL	METROS CÚBICOS/DIA	208.203

LEI Nº 6.252, DE 03 DE AGOSTO DE 2012

ANEXO II - METAS FISCAIS

Demonstrativos I, II e III

(Art. 4º, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 101/2000)

METAS ANUAIS

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Anexo de Metas Anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013, LDO 2013, estabelece a meta de resultado primário do setor público consolidado como percentual do Produto Interno Bruto – PIB para o exercício e indica as metas de 2014 e 2015. A cada exercício, havendo mudanças no cenário macroeconômico, as metas são revistas objetivando manter uma política fiscal equilibrada.

As metas de resultado primário são fixadas de modo a garantir a solvência intertemporal da dívida pública. De sua parte, o resultado nominal e o estoque da dívida pública são indicativos, uma vez que são influenciados por uma gama de fatores que fogem ao controle direto do governo.

A política fiscal do governo tem como função precípua a promoção da gestão responsável dos recursos públicos, de forma a assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-fiscal e o desenvolvimento sustentado do Estado. Essa política busca criar as condições necessárias para redução gradual do endividamento público em relação ao PIB e tem o compromisso de promover a melhoria dos resultados da gestão fiscal, com vistas à implementação de políticas sociais distributivas e à realização de investimentos em infraestrutura.

De outra parte, o governo vem se empenhando na melhoria da qualidade da tributação, no

aperfeiçoamento dos mecanismos de arrecadação, fiscalização e controle, o que tem reduzido a evasão e elisão fiscal, possibilitando o contínuo crescimento da receita tributária e, por consequência, o cumprimento das metas fiscais estabelecidas ano a ano.

Em 2011, o Resultado Primário foi de 2,02% do PIB, obtido por uma relação das Receitas Primárias de 26,97% e das Despesas Primárias de 24,95% do PIB no exercício.

Projeções para 2012 apontam um crescimento real do PIB da ordem de 4,50%. Para esse desempenho será considerado a política macroeconômica desenvolvida pelo governo, envolvendo sempre matrizes de desenvolvimento que possibilitem este crescimento.

Para 2013 a meta de Superávit Primário para o setor público está fixada em 1,40% do PIB, caindo para 1,38% e 1,36% em 2014 e 2015, respectivamente. Essas metas são compatíveis com a relação dívida/PIB, conforme demonstram as tabelas do Anexo de Metas Fiscais.

A Receita Fiscal do Estado deverá ser de 26,29% do PIB em 2013, estabilizando-se em 25,84% nos dois exercícios seguintes. A Despesa Primária, por sua vez, deverá representar 24,89% do PIB em 2013, 24,54% e 24,31% do PIB nos dois anos seguintes, respectivamente. Esse desempenho possibilitará o cumprimento das metas de Superávit Primário estabelecidas pelo Governo do Estado para o período.

O atingimento do Superávit Primário nos níveis consignados e o crescimento da economia a uma taxa real de 5,50% em 2013, 6,00% e de 5,50% no biênio 2014-2015 possibilitarão uma leve, mas contínua redução na relação Dívida Consolidada Líquida/PIB, que deverá sair de 12,52% em 2013 para 12,23% em 2015, caso se confirmem as projeções das taxas de juros e de câmbio no período.

As metas estabelecidas para o triênio 2012-2014 reafirmam o compromisso do governo do Estado com a responsabilidade fiscal, com o equilíbrio das contas públicas, com o crescimento sustentado da economia e inclusão social.



**ANEXO II - METAS FISCAIS
METAS ANUAIS**

Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º; Portaria STN nº 407 / 2011 e Resolução TCE nº 904 / 2009)

R.\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2013			2014			2015		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	6.914.159	6.616.420	27,60	7.528.759	6.894.310	27,14	8.301.544	7.274.616	27,14
Receitas Primárias (I)	6.584.729	6.301.176	26,29	7.170.046	6.547.987	25,84	7.903.901	6.926.163	25,84
Despesa Total	6.914.159	6.616.420	27,60	7.528.759	6.894.310	27,14	8.301.544	7.274.616	27,14
Despesas Primárias (II)	6.234.729	5.966.248	24,89	6.808.480	6.217.790	24,54	7.435.031	6.500.857	24,31
Resultado Primário (III) = (I - II)	350.000	334.928	1,40	382.209	349.049	1,38	417.382	364.940	1,36
Resultado Nominal	-243.928	-233.424	-0,97	-266.375	-243.265	-0,96	-290.889	-254.340	-0,95
Dívida Pública Consolidada	3.534.969	3.382.745	14,11	3.860.274	3.525.364	13,91	4.215.516	3.685.858	13,78
Dívida Consolidada Líquida	3.136.379	3.001.320	12,52	3.425.005	3.127.858	12,34	3.740.191	3.270.255	12,23

FONTE: SEFAZ/PI - Núcleo de Estudos Econômico-Fiscais - NEEFI

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se os seguintes parâmetros macroeconômicos:

VARIÁVEIS	2012	2013	2014	2015
PIB - Crescimento real (%)	4,50	5,50	6,00	5,50
IPCA %	4,70	4,50	4,50	4,50
Câmbio médio (R\$/US\$)	1,76	1,84	1,87	1,88

FONTE: Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias da UNIÃO 2011.

**ANEXO II - METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 1º, inciso I; Portaria STN Nº 407 / 2011 e Resolução TCE nº 904 / 2009)

R\$ 1.000

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2011 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2011 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	5.228.631	25,38	5.869.317	28,49	640.686	12,25
Receitas Primárias (I)	4.860.822	23,60	5.555.111	26,97	694.289	14,28
Despesa Total	5.228.631	25,38	5.840.264	28,35	611.633	11,70
Despesas Primárias (II)	4.670.514	22,67	5.139.398	24,95	468.884	10,04
Resultado Primário (III) = (I-II)	190.308	0,92	415.713	2,02	225.405	118,44
Resultado Nominal	45.640	0,22	-218.724	-1,06	-264.364	-579,24
Dívida Pública Consolidada	2.659.867	12,91	3.231.899	15,69	572.032	21,51
Dívida Consolidada Líquida	2.748.011	13,34	2.867.500	13,92	119.489	4,35

FONTE: LOA 2011 e Relatório Resumido de Execução Orçamentária - LRF, 6º Bimestre de 2011.

ANEXO II - METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

(Art. 4º, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 101/2000)

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários e podem ser alterados ao longo dos exercícios. Para muitos deles sequer se dispõe de metodologias seguras de estimativa e mensuração.

Em sendo assim, qualquer exercício de projeção de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores estimados não devem ser interpretados como precisos, mas sim um dado em torno do qual pode-se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

I - RECEITA FISCAL - Para 2013 foi apurada conforme metodologia descrita abaixo.

a) Tributos

As projeções do ICMS, IPVA, ITCD e Taxas foram realizadas pela Coordenação de Estudos Econômico-Fiscais - COEFI / Unidade de Administração Tributária - UNATRI da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, utilizando-se de premissas e de dados a seguir consignados.

O passado observado de séries temporais normalmente revela um padrão em termos de tendência e ciclos que permite a extrapolação para valores futuros. Em função do exposto acima, esta extrapolação não deve necessariamente produzir valores exatos de previsão. Entretanto, ela representa o que de melhor se pode inferir acerca do comportamento futuro de uma variável, mediante padrões revelados em seu passado, sem a necessidade de se lançar mão de todas as informações que um modelo de descrição completo do comportamento dos agentes econômicos requeriria.

Assim sendo, utilizou-se a série histórica dos Tributos objeto de medidas de projeções.

Além do método citado, considerou-se, ainda, as metas de crescimento do IPCA e dos PIB estadual e nacional (LDO da União para 2013), o esforço fiscal da Fazenda Estadual, bem como a modernização tecnológica em implantação, que tem permitido um maior e melhor controle sobre a arrecadação do Estado.

b) Transferências correntes

Relativamente às Transferências Correntes foram utilizados os dados disponibilizados pela Secretaria do Tesouro Nacional como referenciais, e os índices do IPCA e PIB adotados pela União para a LDO 2013.

c) Demais contus

Para as demais rubricas lançamos mão das informações nos encaminhadas oficialmente tanto pelos órgãos da Administração Direta quanto indireta, inclusive fundações e empresas; da análise das receitas realizadas e sobre os valores apurados foram aplicados o IPCA e o PIB estimados para cada exercício.

II - RESULTADO PRIMÁRIO - Diferença entre o total da Receita e o total da Despesa, excluídas para a **Receita** as aplicações financeiras, operações de crédito, amortizações de empréstimos e alienação de bens; e para a **Despesa** os juros, encargos e amortização da dívida.

III - RESULTADO NOMINAL - Dívida fiscal líquida do exercício de referência, subtraída da dívida fiscal líquida do exercício anterior.

ANEXO II - METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II; Portaria STN Nº 407 / 2011 e Resolução TCE / 904 / 2009)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	
Receita Total	4.830.471	5.228.631	8,24	6.464.322	23,63	6.914.159	6,96	7.528.759	8,89	8.301.544	10,26	
Receitas Primárias (I)	4.527.698	4.860.822	7,36	6.170.240	26,94	6.584.729	6,72	7.170.046	8,89	7.903.901	10,24	
Despesa Total	4.830.471	5.228.631	8,24	6.464.322	23,63	6.914.159	6,96	7.528.759	8,89	8.301.544	10,26	
Despesas Primárias (II)	4.160.743	4.670.514	12,25	6.125.116	31,14	6.234.729	1,79	6.808.480	9,20	7.435.031	9,20	
Resultado Primário (III) = (I - II)	366.955	190.308	-48,14	45.124	-76,29	350.000	675,64	382.209	9,20	417.382	9,20	
Resultado Nominal	-77.406	45.640	-158,96	310	-99,32	-243.928	-78.786	-266.375	9,20	-290.889	9,20	
Dívida Pública Consolidada	2.236.625	2.659.867	18,92	3.020.500	13,56	3.534.969	17,03	3.860.274	9,20	4.215.516	9,20	
Dívida Consolidada Líquida	2.004.353	2.748.011	37,10	2.670.000	-2,84	3.136.379	17,47	3.425.005	9,20	3.740.191	9,20	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	
Receita Total	4.640.222	4.990.104	7,54	6.185.954	23,96	6.616.420	6,96	7.204.554	8,89	7.944.061	10,26	
Receitas Primárias (I)	4.349.374	4.639.074	6,66	5.904.536	27,28	6.301.176	6,72	6.861.288	8,89	7.563.542	10,24	
Despesa Total	4.640.222	4.990.104	7,54	6.185.954	23,96	6.616.420	6,96	7.204.554	8,89	7.944.061	10,26	
Despesas Primárias (II)	3.996.871	4.457.448	11,52	5.861.355	31,50	5.966.248	1,79	6.515.292	9,20	7.114.862	9,20	
Resultado Primário (III) = (I - II)	352.502	181.626	-48,48	43.181	-76,23	334.928	675,64	365.750	9,20	399.408	9,20	
Resultado Nominal	-74.357	43.558	-158,58	297	-99,32	-233.424	-78.786	-254.905	9,20	-278.362	9,20	
Dívida Pública Consolidada	2.148.535	2.538.525	18,15	2.890.431	13,86	3.382.745	17,03	3.694.042	9,20	4.033.986	9,20	
Dívida Consolidada Líquida	1.925.411	2.622.648	36,21	2.555.024	-2,58	3.001.320	17,47	3.277.517	9,20	3.579.130	9,20	



ANEXO II - METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III; Portaria STN Nº 407 / 2011 e Resolução TCE / 904 / 2009

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio/Capital	100.913.896	100%	167.991.289	100%	(405.936.844)	100%
Reservas	-	0%	-	0%	-	0%
Resultado Acumulado	-	0%	-	0%	-	0%
TOTAL	100.913.896	100%	167.991.289	100%	(405.936.844)	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio	(18.697.688.090)	100%	(14.625.683.506)	100%	(11.412.832.676)	100%
Reservas	-	0%	-	0%	-	0%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	0%	-	0%	-	0%
TOTAL	(18.697.688.090)	100%	(14.625.683.506)	100%	(11.412.832.676)	100%

FONTE: SIAFEM - Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí/UNICON/GECON

ANEXO II - METAS FISCAIS ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Desmonstrativo V (LRF, art.4º, § 2º, inciso III) - PORTARIA STN Nº 249 / 2010 E RESOLUÇÃO TCE 904 / 2009

R\$ 1.000,00

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2011	2010	2009
	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	639	969	654
Alienação de Bens Móveis	639	969	654
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	2011	2010	2009
	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	40	220	1.014
DESPESAS DE CAPITAL	40	220	1.014
Investimentos	40	220	1.014
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0	0	0
Regime Geral da Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0	0	0
<u>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</u>	2011	2010	2009
	(g) = ((Ia - II d) + III f)	(h) = ((Ib - II e) + III i)	(i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	1.553	954	205

FONTE: SIAFEM

ANEXO II - METAS FISCAIS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")-PORTARIA STN Nº 249 / 2010 E RESOLUÇÃO TCE 904 / 2009

R\$ 1,00

<u>RECEITAS</u>	2009	2010	2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)			
RECEITAS CORRENTES	150.862.540,85	172.230.424,80	199.376.248,46
Receita de Contribuições dos Segurados	150.810.294,45	172.229.659,60	199.375.942,38
Pessoal Civil	137.180.217,94	169.156.969,74	191.084.120,78
Pessoal Militar	124.747.095,58	152.088.304,05	172.749.121,02
Outras Receitas de Contribuições	12.433.122,36	17.068.665,69	18.334.999,76
Receita Patrimonial	46.965,48		
Receita de Serviços	1.196.554,38	311.553,08	0,00
Outras Receitas Correntes	12.386.556,65	2.761.136,78	8.291.821,60
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.280.391,71	2.710.114,86	7.157.891,22
Demais Receitas Correntes	10.106.164,94	51.021,92	1.133.930,38
RECEITAS DE CAPITAL	52.246,40	765,20	306,08
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos	52.246,40	765,20	306,08
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	279.054.630,27	315.617.295,86	336.091.082,09
RECEITAS CORRENTES	279.054.630,27	315.617.295,86	336.091.082,09
Receita de Contribuições	279.054.630,27	315.617.295,86	336.091.082,09
Patronal	279.054.630,27	315.617.295,86	336.091.082,09
Pessoal Civil	279.054.630,27	315.617.295,86	336.091.082,09
Pessoal Militar	251.441.706,11	282.589.241,33	300.200.690,83
Para Cobertura de Déficit Atuarial Em Regime de Débitos e Parcelamentos	27.612.924,16	33.028.054,53	35.890.391,26
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	429.917.171,12	487.847.720,66	535.467.330,55
<u>DESPESAS</u>	2009	2010	2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)			
ADMINISTRAÇÃO	694.500.790,04	784.407.008,99	946.018.026,23
Despesas Correntes	1.368.756,60	1.696.588,22	2.447.185,88
Despesas de Capital	1.368.756,60	1.643.071,95	2.410.330,86
PREVIDÊNCIA SOCIAL	53.516,27	36.855,02	
Pessoal Civil	693.132.033,44	782.710.420,77	943.570.840,35
Pessoal Militar	689.364.516,36	778.711.647,83	941.813.729,41



Outras Despesas Previdenciárias	3.767.517,08	3.998.772,94	1.757.110,94
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias	3.767.517,08	3.998.772,94	1.757.110,94
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	694.500.790,04	784.407.008,99	946.018.026,23
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - IV)	-264.583.618,92	-296.559.288,33	-410.550.695,68
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR			
	2009	2010	2011
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	261.523.783,06	240.116.074,87	324.028.360,59
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário	261.523.783,06	240.116.074,87	324.028.360,59
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	257.902.284,31	235.797.423,11	321.907.064,68
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS	3.621.498,75	4.318.651,76	2.121.295,91
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2009	2010	2011
BENS E DIREITOS DO RPPS	2009	2010	2011
CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	50.175.987,78	21.487.642,33	48.551.169,65
INVESTIMENTOS	3.607.069,57	4.807.622,65	8.274.885,07
OUTROS BENS E DIREITOS	172.503,32	263.977,00	280.080,22

Fonte: Demonstrativos da LRF

#

ANEXO II - METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Demonstrativo VI.1 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)- Portaria STN nº 249/2010 e Resolução TCE 904/2009

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANC DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = "d" exercício anterior + "c"
				-561.143
2011	1.058.978	732.998	325.979	-235.163
2012	1.144.748	999.488	145.261	-89.903
2013	1.191.002	1.169.218	21.784	-68.118
2014	1.247.726	1.259.720	-11.994	-80.112
2015	1.314.245	1.286.258	27.986	-52.126
2016	1.381.928	1.309.684	72.244	20.118
2017	1.451.348	1.330.438	120.910	141.028
2018	1.520.632	1.352.102	168.530	309.558
2019	1.590.623	1.368.787	221.836	531.394
2020	1.659.513	1.392.351	267.162	798.556
2021	1.730.022	1.408.009	322.013	1.120.569
2022	1.799.535	1.428.078	371.457	1.492.026
2023	1.869.782	1.443.541	426.241	1.918.267
2024	1.939.666	1.459.975	479.691	2.397.958
2025	2.010.614	1.470.974	539.640	2.937.598
2026	2.080.352	1.489.606	590.746	3.528.344

R\$ milhares

2027	2.153.667	1.494.139	659.529	4.187.872
2028	2.226.550	1.501.718	724.832	4.912.705
2029	2.299.852	1.507.201	792.651	5.705.355
2030	2.371.550	1.518.936	852.613	6.557.969
2031	2.446.652	1.518.552	928.101	7.486.070
2032	2.453.437	1.520.254	933.183	8.419.252
2033	2.459.019	1.525.987	933.032	9.352.285
2034	2.464.250	1.527.750	936.501	10.288.785
2035	2.470.274	1.530.170	940.104	11.228.889
2036	2.475.938	1.537.289	938.650	12.167.539
2037	2.479.296	1.545.600	933.696	13.101.234
2038	2.481.390	1.554.573	926.817	14.028.051
2039	2.481.570	1.561.519	920.050	14.948.102
2040	2.482.488	1.574.793	907.695	15.855.797
2041	2.479.458	1.579.563	899.896	16.755.693
2042	2.480.825	1.592.564	888.262	17.643.954
2043	2.477.091	1.598.508	878.583	18.522.537
2044	2.476.173	1.607.476	868.698	19.391.235
2045	2.471.801	1.609.837	861.964	20.253.199
2046	528.567	1.619.823	-1.091.256	19.161.942
2047	527.264	1.614.670	-1.087.406	18.074.536
2048	527.457	1.617.502	-1.090.045	16.984.491
2049	526.297	1.609.496	-1.083.199	15.901.292
2050	526.363	1.609.196	-1.082.832	14.818.460
2051	524.971	1.595.453	-1.070.482	13.747.978
2052	524.730	1.584.501	-1.059.771	12.688.207
2053	523.886	1.569.219	-1.045.333	11.642.874
2054	523.753	1.560.379	-1.036.626	10.606.248
2055	522.659	1.545.581	-1.022.922	9.583.326
2056	522.201	1.533.917	-1.011.716	8.571.610
2057	520.964	1.515.606	-994.642	7.576.968
2058	520.615	1.502.600	-981.985	6.594.984
2059	519.567	1.487.425	-967.858	5.627.125
2060	519.041	1.476.662	-957.621	4.669.504
2061	517.977	1.465.765	-947.788	3.721.716
2062	517.227	1.457.983	-940.756	2.780.960
2063	515.906	1.446.545	-930.639	1.850.321
2064	515.270	1.440.152	-924.883	925.438
2065	513.917	1.429.741	-915.823	9.615
2066	512.995	1.418.870	-905.875	-896.260
2067	512.231	1.412.680	-900.449	-1.796.709
2068	511.133	1.404.009	-892.876	-2.689.585
2069	510.037	1.393.676	-883.639	-3.573.223
2070	509.287	1.384.325	-875.039	-4.448.262
2071	508.139	1.373.295	-865.156	-5.313.418
2072	507.321	1.363.761	-856.440	-6.169.858
2073	506.427	1.355.719	-849.291	-7.019.149
2074	505.547	1.347.410	-841.863	-7.861.012
2075	504.676	1.338.911	-834.236	-8.695.248
2076	503.973	1.331.467	-827.494	-9.522.742
2077	502.967	1.320.813	-817.845	-10.340.588
2078	502.258	1.309.718	-807.460	-11.148.048
2079	501.625	1.300.069	-798.444	-11.946.492
2080	500.960	1.291.441	-790.481	-12.736.973
2081	500.082	1.279.911	-779.829	-13.516.802
2082	499.721	1.272.938	-773.216	-14.290.018
2083	498.947	1.264.885	-765.937	-15.055.956
2084	498.445	1.259.061	-760.616	-15.816.571
2085	265.098	942.084	-676.986	-16.493.557
2086	265.048	940.890	-675.842	-17.169.399



ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO VII
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
 (Art. 4º, § 2º, Inciso V da LC nº 101, de 04/05/2000)

MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

As desonerações fiscais decorrem essencialmente da política tributária implementada pelo Governo Estadual, consoante leis próprias e Convênios firmados com as demais Unidades Federadas, objetivando os seguintes pontos básicos: a defesa do mercado interno de oferta de mercadorias, a ampliação da oferta de emprego e geração de renda.

Para formação da poupança interna, o Estado cria mecanismos tributários que visam atrair empresas obrigando-se, para tanto, a abdicar de parcela de receita potencial ou real. Por outro lado, outros compromissos decorrentes da política social do Governo precisam ser cumpridos dentro da execução orçamentária, fazendo-se necessário que se busque opções concretas de aumento de receitas tributárias que compensem as perdas verificadas em cada exercício.

Cumprindo o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal são apresentados, a seguir, as medidas compensatórias da renúncia fiscal projetada, bem assim o seu impacto nas receitas do Estado estimadas para o exercício de 2013:

- Modernização Tecnologia (novos módulos do SIAT):** Operacionalização do módulo Cabeça de Cuia, que consiste em malha de contribuinte devido a débito tributário por prazo superior a 60 dias, quando a cobrança da diferença de alíquota e margem de agregação passam a ser feitas no Posto Fiscal; implantação do **DECID Web**, que verifica o pagamento ou não do imposto diferido e, se for o caso, emite notificação de cobrança e informa ao Cabeça de Cuia a irregularidade; implantação do **Domicílio Eletrônico**, que se revestirá de via legal para comunicação com os contribuintes, inclusive como meio formal de notificação e intimação dos mesmos; e implantação do módulo de cobrança do **IPVA**, que emitirá notificação 30 dias após o vencimento da terceira parcela do imposto.
- Revisão das margens de agregação:** adequação Pauta Fiscal (preços básicos) fixada na legislação tributária às mudanças de mercado;
- Revisão de Benefícios Fiscais e Glosa:** adequação da carga tributária incidente sobre mercadorias que estão em desarmonia com o mercado, e cobrança do imposto suplementar objeto de benefício fiscal no Estado de origem e não autorizado pelo CONFAZ;
- Ampliação da Substituição Tributária do ICMS:** sistemática que reduz sobremaneira a sonegação fiscal, posto que o imposto é recolhido na origem da operação.
- Aperfeiçoamento da Fiscalização Itinerante:** importante instrumento de ação fiscal, a fiscalização itinerante tem como principais objetivos a educação fiscal e o consequente incremento da receita do ICMS.
- Aperfeiçoamento do sistema de Malha Fiscal:** monitoramento de contribuintes com indícios de irregularidade, que uma vez confirmada e não sanada serão objeto de auditoria e/ou inclusão no Cabeça de Cuia; //

g) **Monitoramento de contribuintes participantes do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED Fiscal):** monitoramento específico destes contribuintes, que envolve dentre outras atividades a verificação do cumprimento de obrigações acessórias e o cruzamento rigoroso de dados;

h) **Implantação de Auditorias Pontuais:** trata-se de auditorias de atividades específicas do contribuinte, a exemplo de operações com cartões de crédito e débito. Casos em que as informações constantes das declarações da empresa divergem das informações das operadoras de cartão.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Demonstrativo VII (LRF, art.4º, §2º, inciso V; Portaria STN Nº 407 / 2011 e Resolução TCE 904 / 2009)

RS milhares

TRIBUTU	MODALIDADE	SETORES PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2013	2014	2015	
ICMS	Anistia, Isenção, Remissão e Regimes Especiais	AGROINDÚSTRIA	21.872	23.816	25.846	Detalhamento abaixo
		INDÚSTRIA	198.755	216.423	234.869	
		COMÉRCIO	74.279	80.882	87.776	
IPVA	Anistia, Isenção e Remissão	Subtotal	294.906,32	321.121	348.490	
		Contribuintes Diversos	5.565	6.059	6.576	
TOTAL			300.471	327.180	355.066	

FORNTE: SEFAZ / NEEFI / Sistema Integrado de Administração Tributária - SIAT

MEDIDAS COMPENSATÓRIAS PARA 2013

RS milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÍNIMO
1.0 - Modernização Tecnológica (Novos módulos do SIAT)	112.329
1.1 - Implantação do Cabeça de Cuia (malha de irregularidade fiscal)	53.681
1.2 - DECID Web (Declaração e cobrança do ICMS diferido)	38.338
1.3 - Implantação do Domicílio Eletrônico de contribuintes	14.745
1.4 - Implantação do módulo de cobrança do IPVA	5.565
2.0 - Administração Tributária	71.179
2.1 - Revisão das Margens de Agregação e Glosa	29.491
2.2 - Revisão de Benefícios Fiscais	8.847
2.3 - Ampliação da Substituição Tributária do ICMS	32.841
3.0 - Ações de Fiscalização	116.963
3.1 - Modernização da Fiscalização Itinerante	13.745
3.2 - Aperfeiçoamento do sistema de Malha Fiscal	35.389
3.3 - Monitoramento de Contribuintes que utilizam o SPED Fiscal	23.593
3.4 - Implantação de Auditorias Pontuais (ex.: operações com cartão)	44.236
TOTAL	300.471

FORNTE: SEFAZ-PI / Superintendência da Receita //

ANEXO II - METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (Art. 4º, § 2º, Inciso V da LC nº 101, de 04/05/2000)

A estimativa da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado é requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2004, para assegurar que não haverá criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas estas como aumento permanente de receita ou redução permanente de despesa.

O artigo 17 da LRF, em seu *caput*, define como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

De outra parte, considera-se aumento permanente de receita aquele proveniente de elevação de alíquotas, ampliação de base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º do art. 17 da LRF).

A presente estimativa está ancorada na ampliação da base de cálculo do ICMS em 5,5%, levou em consideração o crescimento real do Produto Interno Bruto-PIB do Estado, bem como as diversas medidas de administração tributária e de ações fiscais elencadas anteriormente.

Assim, considerando-se algumas novas despesas específicas, a margem líquida de expansão estimada é da ordem de R\$ 21,62 milhões, conforme demonstrativo a seguir:

Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V; Portaria STN nº 407 / 2011 e Resolução TCE nº 904 / 2009) - R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto - 2012
Aumento Permanente da Receita (*)	129.398.847
(-) Transferências Constitucionais	32.349.712
(-) Transferências ao FUNDEB	25.879.769
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	71.169.366
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	71.169.366
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	49.548.115
Impacto do aumento do Salário Mínimo	28.563.031
Enquadramentos e Promoções	9.326.704
Planos de Cargos, Carreiras e Salários	11.658.380
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	21.621.251

FONTE: SEFAZ-PI / Núcleo de Estudos Econômico Fiscais-NEEFF e SEAD-PI / Unidade de Gestão de Pessoas
Nota: (*) ampliação da base de cálculo do ICMS em 5,5% /

ANEXO III - RISCOS FISCAIS

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

(Art. 4º, § 3º, da LC nº 101, de 04/05/2000)

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF estabeleceu que a Lei de Diretrizes Orçamentárias deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas quando da elaboração do orçamento anual.

Riscos Fiscais são a possibilidade de ocorrência de eventos, que, por incertos, podem causar impacto negativo nas receitas públicas e são classificados em dois grupos: riscos orçamentários e riscos decorrentes da gestão da dívida.

Os riscos orçamentários referem-se à frustração de arrecadação, a restituição de tributos não prevista ou prevista a menor, diminuição da atividade econômica e situações de calamidade pública, dentre outros.

Os riscos de gestão da dívida referem-se a ocorrências externas à administração, tais como variação da taxa de câmbio e de juros que afetem as obrigações vincendas.

Desse modo, sopesados as possíveis ocorrências, estimou-se um risco de aproximadamente R\$ 35,04 milhões para o exercício de 2013, conforme demonstrativo que segue.

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

LRF, art. 4º, § 3º, inciso V; Portaria STN nº 407 / 2011 e Resolução TCE nº 904 / 2009

R\$ 1.000

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Estiagem prolongada e enchentes	19.064	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	23.424
Condenações Judiciais	4.360		
Restituição de receitas intergovernamentais	11.580	Abertura de créditos adicionais a partir de anulação de despesas discricionárias	11.580
TOTAL	35.004	TOTAL	35.004

FONTE: SEFAZ / COEFI /

OF. 958